



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 33ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
1.2 – Reuniões de Comissões

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 – Plenário
2.2 – Comissões

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 – ERRATA



ATAS

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/5/2016

Presidência dos Deputados Ulysses Gomes e Sargento Rodrigues

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do deputado Arlen Santiago; aprovação – Questão de Ordem – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.567 e 3.569 a 3.577/2016 – Requerimentos nºs 4.710 a 4.734, 4.736 a 4.738, 4.742 a 4.750, 4.752, 4.753 e 4.755/2016 – Requerimentos Ordinários nºs 2.507 a 2.509/2016 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 4.671, 4.735, 4.739 a 4.741, 4.751 e 4.754/2016 – Comunicações: Comunicação do deputado Bonifácio Mourão – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Arlen Santiago, Doutor Jean Freire, Cristiano Silveira e João Leite – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Questão de Ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Sargento Rodrigues) – Às 14h2min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – A ata acabou ficando muito sucinta, mas quero dizer que ontem foi a homenagem aos 70 anos da Associação Médica de Minas Gerais, que vem lutando para promover saúde neste país de um governo federal que era do PT e de um governo estadual que é do PT. Um governo que tem dinheiro para tudo, um governo que manda para cá uma reforma administrativa que não economizará um centavo e ainda irá atrapalhar a vida dos nossos policiais militares e bombeiros, principalmente na saúde, porque não está claro como ela afetará o IPSM. É uma reforma administrativa que não vai acabar com secretaria. Ao mesmo tempo que acaba, cria mais e vai criando cargos. Sabemos que o PT gosta muito de cargos. Ontem mesmo estava lendo a coluna do jornalista Cláudio Humberto, que relatou que um diretor de teatro, funcionário da EBC e esposo da grande atriz Marieta Severo, tem um salário de R\$91.000,00 por mês. Não vai sobrar dinheiro, deputado Dirceu, para pagar em dia os policiais militares, os bombeiros e agora os agentes socioeducativos. Vemos que essa reforma administrativa é para colocar um pano, uma névoa nessa situação em que está Minas Gerais. Sr. Presidente, temos de pedir: “Governador, pegue essa reforma administrativa e volte com ela, vá governar, vamos deixar de receber empresários, não deixe que Minas Gerais permaneça nessa situação terrível que esta aí”. Olhe o que está acontecendo com a população; é a farra do boi. Não há dinheiro para pagar os policiais militares em dia. Parece que o atraso irá aumentar mais ainda. Hoje foi aprovado nesta Casa um requerimento, porque uma grande parcela dos deputados do PT e do bloco independente... Se bem que o independente às vezes serve para votar, mas não serve para as benesses. É só ir à Codemig e verificar: se houver uma cavalgada ali, é porque há dinheiro para isso; se houver uma festinha ali de comadre Joaquina, há dinheiro para isso. Então vimos alguns deputados que aprovaram um requerimento para que a Codemig mostre para todos os deputados, para toda a Minas Gerais, para todos os prefeitos como eles vão ter dinheiro para fazer suas festas. O que estava no Ministério do Turismo em Brasília está voltando para cá – esses salários absurdos, não se vê reforma agrária sendo feita. O que estamos vendo são funcionários que eram de gabinete de deputados federais do PT, que há poucos dias foram conduzidos coercitivamente, porque estava uma farra do boi no Incra... Por onde se passa está uma farra do boi. Acredito que essa questão da saúde... Hoje mesmo estava dando entrevista para Divinópolis, lá do deputado Fabiano Tolentino, onde um hospital está fechando, onde o hospital regional não recebe recurso. É por isso que amanhã, às 15 horas, estaremos discutindo saúde; estaremos discutindo por que esse governo do PT, que prometeu tanto, não cuida dos hospitais regionais, não cuida dos hospitais federais. Os deputados Luiz Humberto e Felipe Attiê estavam falando da tragédia que está a saúde na cidade progressista de Uberlândia. O hospital de Governador Valadares não está sendo feito. O hospital de Divinópolis está parado, assim como o da nossa querida Sete Lagoas. Estamos vendo essa farra com o dinheiro público e agora essa reforma administrativa – parece que querem mandar embora as cantineiras, parece que querem mandar embora as serviçais, a pessoa que está ali há muito tempo. Tem de explicar uma reforma administrativa que não diminui nada, que não diminui secretaria. Parece que é uma ideia para encobrir os fatos que estão acontecendo no Brasil e que vieram agora para Minas Gerais.

O presidente – Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

Questão de Ordem

O deputado João Leite – Obrigado, Sr. Presidente. Estamos analisando a proposta da reforma administrativa do governo do Estado. Sr. Presidente, deputadas e deputados, estou propondo ao bloco de oposição e a esta Casa não votarmos essa reforma administrativa. Não tem autoridade o governador do Estado para propor uma reforma administrativa para a Assembleia Legislativa. Temos aqui as propostas que ele está fazendo, acabando, encerrando, enterrando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais. As propostas dele pegam o trabalho com o adolescente em conflito com a lei e o coloca na Fundação Caio Martins, que tem outro perfil. Contra esse governador, lamentavelmente, ontem veio a delação premiada do Sr. Benedito Rodrigues, que fez a campanha do Pimentel. Ele demonstra que o governador recebeu R\$10.000.000,00 de propina. Esse governador não tem autoridade para mandar para a Assembleia Legislativa nenhuma proposta. Nego-me a votar qualquer proposta do governador Pimentel. Não votarei, entro em processo de obstrução na Assembleia Legislativa. Esse governador não tem autoridade. Estamos aguardando, neste momento, o acatamento, pelo Superior Tribunal de Justiça, da denúncia de que o governador Pimentel incorreu em crime contra o Estado de Minas Gerais e contra o nosso país como ministro do Desenvolvimento Econômico. As denúncias do Sr. Benedito Rodrigues, além dos R\$10.000.000,00, falam do esquema da Argentina e de Moçambique. É lamentável que Minas Gerais abrigue hoje, na chefia do Executivo, um governador que não tem autoridade. Ele não tem autoridade para propor absolutamente nada aqui, nesta Casa Legislativa. Representamos o povo de Minas Gerais. Quero dizer àqueles que estão me parando nas ruas, que estão me ligando, perguntando-me o que vamos fazer – as pessoas estão sentindo-se agredidas, sentindo-se traídas pelo governador do Estado –, que a nossa parte nisso é que não votaremos nenhuma proposta do governador Pimentel. Queremos CPI, queremos acompanhar. Se o Superior Tribunal de Justiça não acatar imediatamente a denúncia de crime comum feito pelo governador do Estado, iremos para o *impeachment* do governador. Minas Gerais de Juscelino Kubitschek, Minas Gerais de governadores que honraram este estado não pode ter um governador acusado de crime comum. Ele não tem autoridade para mandar para esta Casa nenhuma proposta. Sr. Governador, o senhor não tem autoridade; o senhor, que pegou agora policiais do Batalhão de Choque para protegê-lo; o senhor, que ampliou a sua área de segurança; o senhor, que colocou um delegado federal na Secretaria de Defesa Social, não tem autoridade. Não reconheço a sua autoridade, nem a população de Minas Gerais a reconhece. Queremos saber como esse governador fez a campanha para o governo do Estado, se foi com esses R\$10.000.000,00 que o Sr. Benedito Rodrigues disse que ele recebeu. Quem mais recebeu? Alguém mais recebeu para estar aqui, nesta Casa? Como é que foi essa campanha do PT em Minas Gerais? Queremos saber. Esse governador não tem autoridade. Não votaremos nenhuma proposta do governador Pimentel. Responda, governador. Responda para Minas Gerais os seus crimes. Queremos saber da delação premiada do Sr. Benedito Rodrigues. O povo de Minas Gerais quer saber. Não adianta vir aqui porque não acreditamos em você. Nós – eu, deputados Sargento Rodrigues, Tito Torres e Gustavo Valadares – estivemos com a vice-procuradora-geral da República, Ela Wiecko. Não aceitamos. Governador Pimentel, o senhor não tem autoridade mais.

Correspondência

– A deputada Marília Campos, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Alex Batista Gomes, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, encaminhando manifesto dos referidos servidores acerca do Projeto de Lei nº 3.503/2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da administração pública do Estado, e solicitando o apoio da Casa para que a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas esteja vinculada à Secretaria de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Carlos André Mariani Bittencourt, procurador-geral de justiça, informando o encaminhamento do Of. 821/2016/SGM ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, para as



providências cabíveis, em atenção ao Requerimento de Comissão nº 5.744/2016, dos deputados Cristiano Silveira, Marília Campos e Professor Neivaldo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos André Mariani Bittencourt, procurador-geral de justiça, informando o encaminhamento do Of. 970/2016/SGM à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, para as providências cabíveis, em atenção ao Requerimento de Comissão nº 5.911/2016, dos deputados Noraldino Júnior, Fred Costa, Elismar Prado e Dirceu Ribeiro. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Coordenação-Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Federal de Terceiro Grau de Alfenas e da Sra. Francisca Isabel Ruela, presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alfenas, solicitando o apoio da Casa contra o Projeto de Lei Complementar nº 257/2016, em tramitação na Câmara dos Deputados, e encaminhando manifesto das referidas entidades contra as medidas propostas. (– Às Comissões de Administração Pública, do Trabalho e de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Eloísio do Carmo Lourenço, prefeito de Poços de Caldas, prestando informações relativas ao Requerimento Ordinário nº 2.080/2015, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. Leonardo Duque Barbabela, coordenador do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.387/2016, da Comissão de Administração Pública.

Dos Srs. Zuley Jacinto de Souza, assessor-chefe da Subsecretaria de Administração Prisional – Suapi –, e Alan Santos Oliveira, assessor de gabinete da Suapi, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.058/2016, da Comissão de Direitos Humanos.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.567/2016

Declara de utilidade pública a Associação Missão Ômega – Amo –, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Missão Ômega – AMO –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Rosângela Reis – Pros –, presidente da Comissão Extraordinária das Mulheres.

Justificação: A Associação Missão Ômega – AMO –, com sede no Município de Ipatinga, é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover a assistência a pessoas carentes, com ações nas áreas da educação, esporte, cultura, saúde médica e jurídica, visando melhorar a qualidade de vida de todos os assistidos. A documentação apresentada atende aos requisitos legais. Pelo importante trabalho desenvolvido pela, Amo contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.569/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vacinação contra a gripe dos professores e funcionários da rede pública de ensino do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatória a vacinação anual contra a gripe dos professores e funcionários ativos da rede pública de ensino estadual.

Art. 2º – O Estado disponibilizará gratuitamente a vacina contra a gripe a todos os profissionais da educação previstos nesta lei, bem como sua aplicação.

Parágrafo único – A aplicação da vacina ocorrerá preferencialmente na escola e no horário regular de trabalho dos profissionais da educação.

Art. 3º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Léo Portela – PRB

Justificação: Os profissionais da educação convivem diariamente, em seu ambiente de trabalho, com uma população discente de considerável tamanho. Na época de maior circulação dos diversos tipos de vírus que causam a gripe humana, o ambiente escolar é onde mais ocorre essa circulação.

Esta proposição objetiva ampliar o número de pessoas imunizadas no ambiente escolar e, dessa forma, contribuir para dificultar a circulação dos inúmeros vírus que causam a gripe.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.570/2016

Proíbe o uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões destinados ao uso recreativo ou decorativo no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os estabelecimentos comerciais do Estado proibidos de comercializar balões infláveis preenchidos com gás diferente do gás hélio.

Parágrafo único – O gás hélio é um gás incolor, mais leve que o ar, insípido, inodoro e inerte em temperatura ambiente. É um gás nobre e o primeiro elemento do grupo 18 da tabela periódica.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei, sujeitará ao estabelecimento infrator as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – em caso de reincidência, multa de 20 Ufemgs (vinte Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Parágrafo único – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após regular o procedimento administrativo e garantida a ampla defesa.

Art. 3º – O Poder Executivo determinará os critérios e parâmetros a serem utilizados, bem como o órgão responsável pela fiscalização do disposto nesta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Léo Portela – PRB



Justificação: A proposição visa prevenir acidentes relacionados ao uso inapropriado de substâncias químicas para o preenchimento de balões destinados ao uso decorativo ou recreativo, que são geralmente voltados ao público infantil.

Matéria publicada no site G1, no dia 1º de maio de 2016, informa que um acidente envolvendo um balão preenchido com gás inflamável causou queimaduras de 2º e 3º graus em uma criança de 4 anos, enquanto esta brincava com balão.

Especialistas dizem que é necessário muito cuidado e atenção ao comprar esse tipo de produto. Um dos primeiros itens a ser analisado, segundo o Ten. BM Rogério Silva de Matos, do Corpo de Bombeiros, é a cor do cilindro de gás. “A cor do cilindro que contém o gás hélio é alaranjada. Em todo cilindro regular é obrigatória a presença de uma etiqueta falando qual gás tem dentro”, explicou o especialista em produtos perigosos.

O bombeiro reforça ainda que, se o cilindro não estiver à vista, é melhor não comprar. “Se estiver somente o balão, não tem condição de ver a procedência do gás que tem lá dentro, melhor não levar, porque pode estar levando gato por lebre”, completou.

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) informou, em nota, que regulamenta a fabricação e o comércio de balões, mas não o uso do gás.

Um detalhe curioso e que demonstra a periculosidade do uso dessas substâncias é que o balão, ao se incendiar, sequer tem contato com o fogo ou faísca, evidenciando a imediata necessidade de proibição expressa do uso de substâncias diversas do gás hélio, que não é inflamável.

Desse modo, este projeto visa garantir à população em geral a proteção de que necessita no instante em que desfruta dessa espécie de lazer, evitando, assim, qualquer acidente provado pela explosão de balões que não seja preenchido com gás hélio.

Assim, considerando a relevância e importância do tema, pedimos e contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Wander Borges. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.565/2016, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.571/2016

Dispõe sobre a criação do Programa de Integração Família e Escola na gestão do ensino fundamental no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado no âmbito do ensino fundamental das escolas públicas do Estado o Programa de Integração Família e Escola.

Art. 2º – São objetivos do programa:

I – Permitir a integração entre família e escola, de forma a contribuir para o desenvolvimento de pais ou responsáveis legais, alunos e profissionais do ensino, segundo princípios de cidadania e direitos individuais e coletivos.

II – Contribuir para a alocação de conhecimentos específicos nas relações humanas e familiares, voltados para a formação intelectual e ética de pais e alunos.

III – Afastar fatores de risco desagregadores e aproximar a família e comunidade escolar com vistas ao fortalecimento da atuação dos pais ou responsáveis na educação dos filhos.

IV – Ampliar a atuação da família e de toda a comunidade escolar nos espaços de formação ética, cidadã e democrática no ambiente escolar.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Léo Portela – PRB

Justificação: Muito se tem discutido acerca do papel da família na formação de seus membros, em especial das crianças e adolescentes. Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o art. 229 versa sobre o dever que os pais têm de assistir, criar e educar os filhos menores.

Entretanto, entende-se que a educação se dá tanto nos espaços formais quanto nos espaços informais, que quando unidos, propiciam a formação de indivíduos sociais éticos, comprometidos com a democracia e capazes de exercerem sua plena cidadania.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (art. 205 da Constituição Federal de 1988).

Tendo em vista a importância da escola e da família para a formação do indivíduo, se torna imprescindível pensar no estabelecimento de mecanismos que propiciem a integração entre família e escola.

Para tanto, se faz necessária a existência de programas que abordem questões centrais para o desenvolvimento da sociedade, tais como: gestão democrática no ambiente escolar e formação que aborde os princípios de cidadania, de direitos e deveres individuais e coletivos, como eixos centrais de formação de indivíduos que estão conectados com o ambiente escolar. Cabe ressaltar que, quando há integração entre escola, família e outras políticas setoriais, o cenário fica favorável ao estabelecimento de uma educação que supere a lógica da escolarização por meio de disciplinas e amplie o conceito de educação voltada para a formação de toda a comunidade no que se refere a princípios e valores.

Diante da atual conjuntura, onde existe uma crise de valores democráticos, tidos como centrais para o desenvolvimento da sociedade, se faz necessário propiciar a reflexão ética acerca da importância desses valores. Um dos mecanismos para o fortalecimento de tais valores é o ambiente escolar, pois ele é basilar na formação dos indivíduos.

Assim, esse projeto busca, por meio da instituição do Programa de Integração Família e Escola, avançar na discussão sobre a importância da formação ética e cidadã das crianças e adolescentes, dos pais ou responsáveis e dos profissionais de educação que estão o tempo todo interligados com a realidade social que os cercam, e estimular essa formação. Busca, também, reforçar o papel da família no que se refere ao compromisso para com a formação, tutela e desenvolvimento de seus membros.

Com base nos motivos apresentados, cabe reafirmar o papel central da família como instituição primária de socialização dos indivíduos e responsável por transmitir valores que serão reproduzidos nos outros espaços em que vivem, como, por exemplo, a escola.

Portanto, parte-se do pressuposto de que, se a família e a escola se conectarem e se articularem entre si e entre outras instituições, serão capazes de pensar e praticar uma formação para toda a comunidade escolar que contemple os princípios éticos, a defesa dos direitos humanos, a consciência dos direitos individuais e coletivos, bem como a democratização dos espaços. Dessa forma, as escolas de Ensino Fundamental do Estado de Minas Gerais estarão sim, por meio desse programa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, com a participação efetiva de todos os envolvidos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.572/2016

Declara de utilidade pública a Associação de Astronomia Camille Flammarion, com sede no Município de Conquista.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Astronomia Camille Flammarion, com sede no Município de Conquista.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Léo Portela – PRB

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.573/2016

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sacramento o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Sacramento o imóvel constituído de um terreno medindo 30m (trinta metros) de frente para a Rua Comendador Machado, 24m (vinte e quatro metros) do lado direito de frente a fundo, 24m (vinte e quatro metros) de frente a fundos pelo lado esquerdo, e 30m (trinta metros de fundos), conforme Matrícula 1.592, Protocolo 3.982, do Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Sacramento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Léo Portela – PRB –, vice-líder do Bloco Minas Melhor.

Justificação: O referido imóvel que se pretende doar ao Município de Sacramento, objeto desta lei, já foi de propriedade do município, doado ao Estado no ano de 1977. Atualmente funciona no imóvel a Vigilância Sanitária do município.

É de se destacar que a manutenção e conservação do referido imóvel, hoje, está sendo arcada pela Prefeitura, com recursos municipais. Transferindo a propriedade do bem à Prefeitura, esta poderá não só manter a Vigilância Sanitária instada, mas também utilizar o espaço para instalação de outros órgãos municipais.

Podemos destacar alguns projetos já desenvolvidos pela Prefeitura, como Tabagismo, com atendimento a mais de 300 pessoas; Academia Viva, Hiper Dia e No Limite, atendendo a mais de 400 pessoas.

Salientamos que tais projetos são vinculados à Secretária Municipal de Saúde.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.574/2016

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela de Minas, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela de Minas, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Antônio Carlos Arantes – PSDB



Justificação: Maçonaria é uma sociedade discreta, porém universal, cujos membros cultivam o aclassismo, a humanidade, os princípios da liberdade, da democracia, da igualdade, da fraternidade e do aperfeiçoamento intelectual. Seus princípios são a tolerância, a filantropia e a justiça. É uma escola mútua que impõe este programa: obedecer as leis do País, viver segundo os ditames da honra, praticar a justiça, amar o próximo, trabalhar incessantemente pela felicidade do gênero humano e para conseguir a sua emancipação progressiva e pacífica.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.575/2016

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Piedade de Ponte Nova.

A Assembleia Geral do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-1710 no entroncamento da MG-329 ao Município de Piedade de Ponte Nova, entre os Kms 5 e 6,3.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piedade de Ponte Nova a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Piedade de Ponte Nova e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Fred Costa

Justificação: Este projeto tem por finalidade transferir para o Município de Piedade de Ponte Nova trecho da rodovia MG-1710 no entroncamento da MG-329 até o Município de Piedade de Ponte Nova, entre os Kms 5 e 6,3, sendo imóvel de uso comum, de propriedade do Estado, sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.

Ressalta-se que o trecho em questão é bastante utilizado por moradores e vem apresentando um crescente movimento ao longo dos anos, mostrando, portanto, características de perímetro urbano.

O principal propósito é que, com a desafetação, seja possível realizar melhorias na via para atender de forma mais satisfatória à população municipal, com a construção de uma pista de caminhada, de forma que o município conte com mais uma opção de lazer e espaço para promoção da saúde, além de trazer mais qualidade de vida à população.

A solicitada desafetação atende ao interesse público, que deve nortear o negócio jurídico em causa, conforme prevê o parágrafo único do art. 2º do projeto, que estabelece que a área será destinada à instalação de via urbana, integrando o perímetro urbano do município.

Da mesma forma, a alienação a ser realizada está revestida de garantia, uma vez que o art. 3º da proposição prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, o trecho não for utilizado com a finalidade prevista.

A Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, estabelece, no § 2º de seu art. 105, que a



alienação de patrimônio público somente pode ser realizada se autorizada pelo Poder Legislativo. Em decorrência desse dispositivo, essa autorização é imprescindível.

Diante da importância deste projeto, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.576/2016

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais do Boticão, com sede no Município de Aguanil.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais do Boticão, com sede no Município de Aguanil.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Geisa Teixeira – PT –, vice-presidente da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Boticão tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade do Boticão através da realização de obras e ações, com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos; prestar serviços que contribuam para o fomento e a racionalização das atividades agropecuárias através do repasse aos associados de insumos, mudas e equipamentos diversos; e promover o transporte, o beneficiamento e o armazenamento da produção. Além disso, objetiva combater a fome e a pobreza, através de campanhas para distribuir alimentos, roupas e construir casas, e proteger a saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, através de campanhas de vacinação, distribuição de medicamentos e encaminhamento para atendimento médico-odontológico.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.577/2016

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Casa da Capoeira, com sede no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Casa da Capoeira, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Geisa Teixeira – PT –, vice-presidente da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: A Associação Cultural Casa da Capoeira é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e beneficente, com duração por prazo indeterminado. Tem sede e foro instalado no Município de Varginha.

Tem como objetivo criar condições para que as crianças, os jovens e os adultos possam desenvolver plenamente o seu potencial como pessoa, utilizando programas culturais com conscientização cidadã.

Além disso, deseja promover a cultura, implementando programas que visem ao pleno exercício da cidadania política, econômica, ambiental, esportiva, cultural e social para o desenvolvimento da qualidade de vida da população.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 4.710/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Sr. Leonardo Alves Lacerda, professor, por assumir a direção do Cefet-MG Câmpus Timóteo.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao congratulado, na Rua 19 de Novembro, nº 121 – Centro Norte – Timóteo – CEP: 35.180-008.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Celinho do Sinttrocel – PCdoB –, vice-líder do Bloco Minas Melhor e presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: O professor Leonardo Alves Lacerda assume a direção do Cefet-MG Câmpus Timóteo a partir do dia 19 de maio de 2016.

O Cefet-MG Câmpus Timóteo é uma instituição de referência e peso no ensino federal da região do Vale do Aço e, com a nova direção, esperamos que ela continue caminhando para avançar cada dia mais.

– À Comissão de Educação.

REQUERIMENTO Nº 4.711/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM – por seus 112 anos de operação.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Marcello Spinelli, diretor da EFVM, na Rua Sapucaí, nº 383, 7º andar – Floresta – Belo Horizonte – CEP: 30.150-904.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Celinho do Sinttrocel – PCdoB –, vice-líder do Bloco Minas Melhor e presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: No dia 13 de maio, a Estrada de Ferro Vitória a Minas completou 112 anos de operação.

De acordo com a Vale, a EFVM é a ferrovia mais produtiva do Brasil e uma das mais modernas do mundo em função dos investimentos em tecnologia e recursos humanos. A estrada está diretamente ligada à história dos municípios do Vale do Aço que se desenvolveram em seu entorno.

A EFVM tem 905km de extensão e transporta aproximadamente 40% de toda a carga ferroviária do País, nela circulando cerca de 60 tipos diferentes de produtos. Além do transporte de carga, pela EFVM passa o único trem de passageiros no Brasil, percorrendo longas distâncias diariamente, aproximando cerca de um milhão de pessoas que viajam anualmente entre as capitais de Belo Horizonte e Vitória.

Datas como essa devem ser, sempre, lembradas por esta Casa como parte do reconhecimento capaz de fortalecer as relações em busca de um país que se desenvolva e cresça constantemente.

– À Comissão de Transporte.

**REQUERIMENTO Nº 4.731/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com os policiais civis abaixo relacionados, pelo exemplar desempenho na ocorrência que culminou com a prisão, no dia 18/5/2016, de uma quadrilha envolvida há mais de 15 anos com o tráfico de drogas em Belo Horizonte.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à Chefia da Polícia Civil, na Rodovia Pref. Américo Gianetti – Prédio Minas – Cidade Administrativa – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – CEP: 31.630-900; e à 1ª Delegacia de Polícia Civil no Barreiro, na Rua Solimões, nº 263 – Cabana do Pai Tomás – Belo Horizonte – CEP: 30.510-530.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A operação ACM, da Polícia Civil, foi realizada no Bairro Betânia, em Belo Horizonte, para o cumprimento de 30 mandados de prisão e de busca e apreensão. Dividida em três fases, nos quatro meses de investigação, 20 pessoas presas. Foram apreendidos mais de 150kg de maconha e cocaína e toda a contabilidade do tráfico, além de R\$2.650,00 em dinheiro.

Ediney de Jesus Miguel, conhecido como Diney, de 32 anos, e Espinelli Teixeira Santa Filho, de 34, são os chefes da organização criminosa e foram presos durante a operação. Cláudio Custódio, conhecido como Caio ou Cidadão, de 40 anos, é o gerente do tráfico e continua foragido. As investigações continuam no intuito de prender os outros integrantes da quadrilha.

Lista de policiais civis lotados na 1ª DPC do Barreiro:

Delegado Gustavo Xavier Pinto da Silva – Masp 133.070-4

Tierse Soares Pereira – Masp 29.475-3

Matheus do Nascimento Peixoto – Masp 111.211-1

Rodrigo Ferreira Marra de Souza – Masp 117.411-6

Bruno Medeiros Melo – Masp 125.621-9

Tatiane Grazielle da Silva Gomes – Masp 118.946-6.

– À Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 4.742/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com os policiais militares lotados no 10º Batalhão de Polícia Militar em Montes Claros pela comemoração dos 60 anos de sua fundação.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Comando-Geral da Polícia Militar, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, Ed. Minas – 4º andar – Cidade Administrativa – Serra Verde – Belo Horizonte – CEP 31.630-900; e ao 10º Batalhão de Polícia Militar/11ª RPM, na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2810 – Esplanada – Montes Claros – CEP: 39.400-698.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O 10º Batalhão da Polícia Militar completa neste ano o seu 60º aniversário de fundação e tornou-se, ao longo de todos esses anos, uma referência positiva no solo norte-mineiro.

As justificativas para a instalação do então 10º Batalhão de Infantaria – BI – em Montes Claros foram várias, mas, segundo o memorialista Oliva Brasil, o fator que sedimentou a existência de um batalhão na região foi a sua posição geográfica.

Em 29/12/1955, a Lei nº 1.402, em seu art. 3º, no mandato do então governador do Estado José Francisco Bias Fortes, decretou a criação do 10º Batalhão de Infantaria, ocasião em que o comando era exercido pelo Cel. Manoel Assunção e Souza.

Assim, o 10º BI foi instalado definitivamente em Montes Claros, em 28/7/1956. Na solenidade de instalação, tomou posse o Cel. PM Geraldo Batista, primeiro comandante dessa nova unidade da Polícia Militar. O quartel do 10º BI instalou-se, inicialmente, na Praça Dr. Chaves – quartel do comando –, ficando a tropa aquartelada em um prédio situado na Avenida Ovídio de Abreu, próximo à estação ferroviária – quartel da tropa –, onde foi lido o primeiro boletim interno da unidade. O batalhão, na época, gerenciava destacamentos em 50 localidades do Norte de Minas, com um efetivo de aproximadamente 400 homens.

Aos 3/10/1964, deu-se a instalação do 10º BI na atual sede da unidade, sob o comando do Cel. PM Georgino Jorge de Souza, considerado um dos maiores ícones da história da unidade. A solenidade aconteceu às oito horas, tendo iniciado com o hasteamento da Bandeira Nacional em frente ao prédio do comando.

A partir de 1965, o 10º BI recebeu o nome de 10º Batalhão de Polícia Militar e, desde então, foi encarregado da manutenção e restabelecimento da ordem pública em quase todo o território norte-mineiro.

Por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, publicado no BGPM nº 5, de 20/1/2015, foi designado para o comando do 10º Batalhão de Polícia Militar o nº 106.688-5, Ten-Cel PM Ederson da Cruz Pereira, o qual recebe esta homenagem em nome de todos os policiais militares.

– À Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 4.743/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Sr. Washigton Sheffield Grenfell por ser o proprietário do bar vencedor do evento Comida di Buteco, em Belo Horizonte, em 2016.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Washigton Sheffield Grenfell, na Rua Benjamim Dias, 379 – Barreiro. CEP: 30640-520.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O prato Ponto X, do bar Já tô Inno, é o ganhador da 17ª edição do evento Comida di Buteco, realizada em Belo Horizonte. O anúncio foi feito no dia 21/5, sábado, durante a “saideira”, que reuniu cerca de cinco mil pessoas e levou muitos petiscos e música ao estacionamento do Mineirão. O tira-gosto ganhador é feito com escalopes de alcatra com *bacon*, regados ao molho especial de cogumelos e acompanhados de *aligot* de mandioca à moda da casa. Agora, o bar Já Tô Inno, que se tornou tricampeão consecutivamente, vai concorrer ao título de melhor do Brasil.

– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.

REQUERIMENTO Nº 4.744/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Cap. BM Kleber Silveira de Castro por ser professor voluntário de esgrima em cadeira de rodas e fornecer 10 vagas gratuitas para paratletas que participam de campeonatos nacionais e internacionais.



Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiro Militar, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, 5º andar – Prédio Minas –, Bairro Serra Verde; e ao Batalhão de Operações Aéreas – BOA –, no endereço: Boaventura, 2.312, hangar 7, Bairro Liberdade – pátio sul –, Belo Horizonte. Cep: 31.270-310.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O Capitão do Corpo de Bombeiros Militar, Kleber Silveira de Castro – Nº BM 127.624-5, trabalha como piloto de helicópteros de resgate em Belo Horizonte. Mas o orgulho de sua família é por ser professor voluntário de Esgrima em cadeira de rodas. Há 5 anos começou a dar aulas de graça e hoje fornece 10 vagas gratuitas para paratletas que participam de campeonatos nacionais e internacionais. Foi convidado a ser técnico auxiliar da Seleção Brasileira de Esgrima em cadeira de rodas. Conduziu a tocha olímpica representando o país, a corporação e os atletas. A inspiração dele tirou muitas pessoas deficientes de casa para fazerem esportes, e perceberem que podem fazer mais. Seja através da esgrima ou outro esporte.

– À Comissão da Pessoa com Deficiência.

REQUERIMENTO Nº 4.745/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Alberto de Freitas pelo seu notório conhecimento e referência como restaurador de inúmeros imóveis com valores culturais na histórica cidade de Sabará.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao congratulado em audiência pública da Comissão de Cultura agendada oportunamente.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Wander Borges – PSB

Justificação: Nascido em Baldim, ainda criança mudou-se para a cidade de Sabará, onde foi criado juntamente com sua família. Em sua formação escolar passou por escolas em Sabará e, entre elas, a histórica Escola Estadual Paula Rocha.

Carlos Alberto de Freitas, mais conhecido como “Mão Pelada”, iniciou seus trabalhos em uma empresa particular de obras e construções, quando começou a ter os primeiros contatos com a área de reformas prediais e a perceber sua facilidade e curiosidade com as reformas.

Em 1969 realizou sua primeira reforma em um imóvel com valor artístico e cultural da cidade, o Teatro Municipal, obra que posteriormente lhe abriu outras oportunidades.

Entrou para a Prefeitura de Sabará em meados de 1970, passando por diversos setores, entre eles o setor de obras e, em 1986, foi convidado para participar da obra de restauração da histórica Igreja do Carmo, obra complexa e que perdurou por 4 anos até ser entregue à comunidade sabarense.

Já em 1990, iniciou-se a restauração da Igreja São Francisco, além de, concomitantemente, a reforma e restauração da sede da Prefeitura Municipal. Novo convite recebeu para restaurar o Teatro Municipal.

Ainda, entre os anos de 1997 a 2004, realizou inúmeras reformas e restaurações em imóveis com valores culturais e históricos da cidade como a então cadeia municipal, que hoje sedia a biblioteca pública, as Igrejas Nossa Senhora da Soledade, do Rosário, de Mercês, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora do Ó, Santa Efigênia, no distrito de Pompéu, Nossa Senhora de Assunção, no distrito de Ravena, também a Capela Santo Antônio, no distrito de Pompéu, Capela de Santo Antônio de Roças Grandes, Capela Sant’Ana no Arraial Velho, e a Casa do Aleijadinho, entre outras.

Diante das inúmeras restaurações realizadas em Sabará, por sua dedicação, carinho, preocupação e preservação da história da cidade, hoje “Mão Pelada” é a referência no município no que diz respeito a restauração de obra que possui valor histórico e cultural.

Portanto, nada mais justo do que esta homenagem a um cidadão que tanto ajudou e ajuda a preservar parte da história da cidade de Sabará. Conto com o apoio dos nobres pares para a provação desta congratulação.

– À Comissão de Cultura.

REQUERIMENTO Nº 4.746/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a Faculdade Católica de Pouso Alegre – Facapa –, com sede no Município de Pouso Alegre, por seus 10 anos de funcionamento.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à Facapa, na pessoa de seu diretor-geral, Pe. Daniel Santini Rodrigues, extensivo a toda a equipe e aos alunos, na Avenida Monsenhor Mauro Tommasini, nº 75 – Bairro São Carlos – Pouso Alegre – CEP: 37.550-000.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

– À Comissão de Educação.

REQUERIMENTO Nº 4.747/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com pastor Fernando Lopes Balthar pelas relevantes ações que desenvolve como líder religioso na cidade de Juiz de Fora.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao pastor Fernando Lopes Balthar, na Rua Coronel Alcindo Nunes Pereira, 84, Bairro Araújo – Juiz de Fora – CEP: 36.090-140.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Noraldino Júnior – PSC –, vice-líder do Bloco Compromisso com Minas Gerais.

Justificação: Em maio de 1738, em Londres, John Wesley tornava-se o líder precursor do movimento que deu origem à Igreja Metodista, que, posteriormente, se espalhou por todo o mundo.

Wesley ensinava que a conversão a Jesus é comprovada pela prática (testemunho), e não pelas emoções do momento, afirmando que o centro da vida cristã está na relação pessoal com Jesus Cristo. Com isso, valorizava e recuperava em sua prática a ênfase na ação e na doutrina do Espírito Santo como poder vital para a Igreja.

Do mesmo modo, os atuais líderes da Igreja Metodista Wesleyana têm como missão a evangelização, a assistência social e a capacitação de outras pessoas, buscando causar impacto no Brasil e no mundo através de Igrejas locais saudáveis, compartilhando o evangelho genuíno dentro e fora do templo, usando para isso os diversos meios de comunicação acessíveis.

– À Comissão de Cultura.

REQUERIMENTO Nº 4.748/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Município de Arceburgo pelo aniversário de 104 anos.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito, Sr. Antonio Gregório Militão, na Rua Cel. Cândido de Souza Dias, 1.033, CEP: 37.820-000, e à presidente da Câmara Municipal, Sra. Maria Penha da Costa Ferrarez Ferreira, na Rua Vereador Pedro Cattani, 51 – Jardim São Sebastião, CEP: 37.820-000.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Geisa Teixeira – PT –, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: Arceburgo é um município situado na região Sudoeste do Estado de Minas Gerais. A cidade tem uma população estimada de 10.373 habitantes (IBGE 2015). Com economia baseada na agricultura, principalmente no café, Arceburgo se destaca por seus movimentos culturais. A cidade realiza festas nacionalmente conhecidas, como a Folia de Reis, que ocorre entre 24 de dezembro e 6 de janeiro, e a Festa de São João Batista, realizada em 24 de junho, em comemoração ao aniversário da cidade, que atraem pessoas de todo o Brasil.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 4.749/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Município de Cristais pelo seu aniversário de 68 anos.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito, Sr. Wenceslau Ribeiro de Castro, na Praça. Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 1, Centro, CEP: 37.275-000, e ao presidente da Câmara Municipal, Sr. Hilbraine Moraes Pereira, na Praça. Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 3, Centro, CEP: 37.275-000.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Geisa Teixeira – PT –, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: Cristais é um município situado na região Oeste de Minas Gerais. Sua população estimada é de 12.317 habitantes (IBGE 2015). É uma cidade pacata, com alguns pontos turísticos interessantes, como o Cristo de Cristais e o monumento de aço inox representando um cristal, na região central da cidade. O município é ótimo para quem procura um lugar para descanso, longe da agitação de grandes e médias cidades.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 4.750/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Divinópolis pelos 104 anos desse município.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Vladimir de Faria Azevedo, prefeito do município, na Rua Pernambuco, 60, Centro, CEP 35500-008 e ao Sr. Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, presidente da Câmara Municipal, na Rua São Paulo, 277, Centro, CEP 35500-006.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Geisa Teixeira – PT –, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: Divinópolis é um município localizado na região Centro-Oeste de Minas Gerais. Sua população estimada é de 230.848 habitantes (IBGE 2015). Carinhosamente apelidada de “Princesinha do Oeste”, Divinópolis é uma das cidades mais importantes de Minas. Segundo dados do IBGE 2010, possui o 5º melhor IDH de Minas Gerais, além disso, foi apontada em



um estudo realizado pela Fundação João Pinheiro como uma das 10 melhores cidades mineiras para se realizar investimentos. A revista Exame também publicou uma matéria parecida, porém no nível nacional, e Divinópolis esteve entre as 100 primeiras colocadas.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 4.752/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Guaxupé pelo aniversário desse município.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Jarbas Corrêa Filho, prefeito do município, na Avenida Conde Ribeiro do Vale, 68, Centro, CEP 37800-000, e ao Sr. Durvalino Gôngora de Jesus, presidente da Câmara Municipal, na Avenida Dr. João Carlos, 90, Centro, CEP 37800-000.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Geisa Teixeira – PT –, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: Guaxupé é um município situado no sudoeste de Minas Gerais, na microrregião de São Sebastião do Paraíso. A cidade tem uma população estimada de 51.911 habitantes (IBGE 2015). É um dos principais centros comerciais da região, abrigando 2.400 estabelecimentos de comércio. Na agricultura se destaca na produção de café. O setor industrial possui empresas de grande porte, como: TextilNova Fiação Ltda. (sucessora da KDB e Kanebo do Brasil), Pemg, Tecter (eletromagnéticos), JF Pasqua e Qualfio (indústrias de fios de cobre). Isso evidencia a importância da cidade na economia da região.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 4.753/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Município de Itamogi pelo aniversário de 144 anos.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito, Sr. Osmair Martins, na Rua Olímpia Ebrantina Mello Barreto, 392, Lago Azul, CEP: 37.973-000, e ao presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcos Aparecido Silva, na Rua Rodolfo José de Paula, 418 A, Centro, CEP: 37.973-000.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Geisa Teixeira – PT –, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: Itamogi é uma cidade localizada no Sudoeste de Minas Gerais. O município tem uma população estimada de 10.535 habitantes (IBGE 2015). Itamogi é um lugar pacato, com belas paisagens e pessoas simples e receptivas, ideal para quem procura um local bom para descansar da correria dos grandes centros urbanos.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 4.755/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São João Batista do Glória pelo aniversário desse município.



Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à Sra. Aparecida Nilva dos Santos, prefeita do município, e ao Sr. Deilon dos Santos Rodrigues, presidente da Câmara Municipal, na Praça Belo Horizonte, 22, Centro, CEP 37920-000.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Geisa Teixeira – PT –, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: São João Batista do Glória, ou simplesmente Glória, como é chamada pela população local, é uma cidade situada no sudoeste de Minas Gerais. Sua população estimada é de 7.341 habitantes (IBGE 2015). A cidade, apesar de pequena, é interessante para quem gosta de praticar turismo natural, pelo grande número de cachoeiras que abriga, inclusive sendo conhecida localmente como “Cidade das Cachoeiras”.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.509/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Sr. William Siqueira Santos pela conclusão, em 1º lugar, do Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades – Espá –, promovido em Belo Horizonte pela 4ª Companhia de Polícia do Exército Brasileiro, no ano de 2016.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao congratulado na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, GPOL, Santo Agostinho, Belo Horizonte, CEP 30190-921.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Léo Portela – PRB –, vice-líder do Bloco Minas Melhor.

– À Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTOS

Nº 4.712/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Vigilância Sanitária pedido de providências para que realizem visita ao Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena a fim de averiguar as dependências da cozinha e as condições de transporte das refeições destinadas aos pacientes da unidade.

Nº 4.713/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para aumentar a cota de profissionais e técnicos de saúde para as unidades da Fhemig.

Nº 4.714/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para avaliar a possibilidade de aumento do número de médicos residentes em anestesiologia e neurocirurgia nos hospitais da Fhemig.

Nº 4.715/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências com vistas a substituir as camas das clínicas e do CTI do Hospital Regional de Barbacena, pois se encontram sucateadas, e seu manuseio, por problemas ergonômicos, vem afetando a saúde dos funcionários, provocando o afastamento do trabalho.

Nº 4.716/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o desenvolvimento e a implementação da estratégia de remanejamento e encaminhamento dos 145 moradores do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena – CHPB. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.717/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para reativar o convênio celebrado com o Hospital Regional de Barbacena em 2014, no valor de R\$16.000.000,00, com a finalidade de adequar a infraestrutura dessa unidade hospitalar e instalar novos leitos de CTI.



Nº 4.718/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que a Vigilância Sanitária vistorie as obras do Hospital Regional de Betim e verifique o cumprimento da legislação pertinente.

Nº 4.719/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina pedido de providências para averiguar denúncia de suposto erro médico que vitimou, em 18/12/2015, a Cel. PM G.E.G.N, psicóloga, internada no Hospital Madre Teresa para realizar exames em vista de possível angina.

Nº 4.720/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhados à 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público pedido de providências para o acompanhamento da situação dos servidores públicos municipais de Barbacena, que se encontram em greve, com direitos supostamente cerceados pela administração pública municipal, e as notas taquigráficas da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/5/2016.

Nº 4.721/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário pedido de providências para interposição, no âmbito de suas competências, das medidas administrativas e judiciais inerentes à proteção do Sr. Jurandir Persichini Cunha, bem como para a célere e rigorosa apuração das denúncias referentes a crimes contra o patrimônio e de ameaça praticados contra o denunciante em razão de sua atividade voltada para a preservação ambiental do Município de Rio Acima e região, e as notas taquigráficas da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27/4/2016.

Nº 4.722/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Conselho Estadual de Política Ambiental pedido de providências para que sejam intensificadas as ações de controle e fiscalização da atividade minerária nos Municípios de Nova Lima, Rio Acima e região, considerando-se as denúncias apresentadas pelo Sr. Jurandir Persichini Cunha e demais ambientalistas participantes da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27/4/2016, e as notas taquigráficas dessa reunião. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.723/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhados à Chefia de Polícia Civil e à Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Lima pedido de providências para interposição, no âmbito de suas competências, das medidas administrativas e judiciais inerentes à proteção do Sr. Jurandir Persichini Cunha, bem como para a célere e rigorosa apuração das denúncias referentes a crimes contra o patrimônio e de ameaça praticados contra o denunciante em razão de sua atividade de preservação ambiental do Município de Rio Acima e região, e as notas taquigráficas da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27/4/2016.

Nº 4.724/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, aos cuidados das Sras. Andressa de Oliveira Lanchoti e Elva Cantero, promotoras, as notas taquigráficas da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27/4/2016, e pedido de providências para interposição, no âmbito de suas competências, das medidas administrativas e judiciais inerentes à proteção do Sr. Jurandir Persichini Cunha, bem como para a célere e rigorosa apuração das denúncias referentes a crimes contra o patrimônio e de ameaça praticados contra o denunciante em razão de sua atividade de preservação ambiental do Município de Rio Acima e região.

Nº 4.725/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação pedido de providências para que, no âmbito de suas competências, sejam tomadas medidas administrativas e judiciais pertinentes à fiscalização da atividade minerária nos Municípios de Nova Lima, Rio Acima e região, considerando-se as denúncias apresentadas pelo Sr. Jurandir Persichini Cunha e demais participantes da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27/4/2016, e as notas taquigráficas dessa reunião. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.726/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 2ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 13/5/2016,



em Sarzedo, que resultou na apreensão de três armas de fogo; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.727/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 19ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 16/5/2016, em São José da Varginha, que resultou na apreensão de quatro armas de fogo e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.728/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 43º Batalhão de Polícia, pela atuação na ocorrência, em 17/5/2016, em Governador Valadares, que resultou na apreensão de armas, drogas, quantia em dinheiro e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.729/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 7ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/5/2016, em Divinópolis, que resultou na apreensão de drogas e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.730/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 25º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/5/2016, em Paraopeba, que resultou na apreensão de armas de fogo, munição e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.732/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 11º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 19/5/2016, em Simonésia, que resultou na apreensão de drogas, arma de fogo, quantia em dinheiro, munição, celulares e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.733/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 17º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/5/2016, em Uberlândia, que resultou na apreensão de mais de 10kg de maconha e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.734/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 63º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/5/2016, em Arcos, que resultou na apreensão de drogas e quantia em dinheiro; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.736/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 2ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/5/2016, em Contagem, que resultou na apreensão de armas de fogo, veículos, drogas e na detenção de cinco pessoas; e seja



encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.737/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer sejam encaminhadas à Corregedoria da Subsecretaria de Administração Prisional e à Secretaria de Estado de Defesa Social as notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/5/2016, e pedido de providências para apuração das denúncias apresentadas pelos agentes penitenciários nessa reunião.

Nº 4.738/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer sejam encaminhados à Delegacia Regional da Polícia Civil em Nova Serrana as notas taquigráficas e o relatório de audiência pública da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 19/4/2016, bem como pedido de providências para conhecimento e instauração de inquérito policial para apuração da prática, em tese, do delito de peculato, tipificado no art. 319 do Código Penal, imputado aos Srs. Gilmar Oliveira da Silva, diretor do Presídio de Nova Serrana, e Wellington Marques Costa, diretor de segurança desse estabelecimento prisional.

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 2.507/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Presidência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pedido de providências para instauração de procedimento para apuração de crime de responsabilidade imputado à chefe da Polícia Civil, que deixou de atender, injustificadamente, à convocação da comissão para prestar esclarecimentos, importando na incidência do disposto no art. 306, § 2º, do Regimento Interno, e no art. 54, *caput*, da Constituição do Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.508/2016, do deputado Wander Borges e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Instituto Mário Penna pelos 45 anos de sua fundação.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTO Nº 4.739/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com policiais militares pela realização da apreensão de 8 (oito) armas em Contagem, no dia 19/5/2016.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Comando-Geral da Polícia Militar na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Ed. Minas – 4º andar, Cidade Administrativa – Serra Verde, Belo Horizonte, CEP: 31.630-900, e à 2ª Companhia de Missões Especiais – 2ª RPM, na Av. Cel. Jove Soares Nogueira, 281 – Inconfidentes, Contagem.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Durante operação realizada no Bairro Nova Contagem com intuito de combater a criminalidade violenta, mais precisamente para desestimular a grande onda de homicídios que vem gerando uma sensação de insegurança em toda aquela comunidade, os policiais militares, ao fazerem uma incursão, visualizaram 5 (cinco) indivíduos vindo em sua direção, momento no qual, ao perceberem que os indivíduos ficaram nervosos, efetuaram busca pessoal neles, vindo a encontrar diversas armas de fogo, sendo elas: 1 (uma) submetralhadora de origem americana cal. 9mm, 1 (uma) pistola Taurus cal. 40, 1 (um) revólver Magnum cal. 357 e 1 (um) revólver Taurus cal. 32, assim como 1 (uma) porção prensada de substância esverdeada semelhante a maconha, 1 (uma) balança de precisão, 21 (vinte e um) cartuchos intactos cal. 40, 6 (seis) cartuchos intactos cal. 32, 6 (seis) cartuchos intactos cal. 38, 27 (vinte e sete) cartuchos intactos cal. 9mm, 1 (um) carregador de pistola cal. 40, 1 (um) carregador de submetralhadora estrangeira com capacidade de carga indefinida.

Durante a abordagem, um dos indivíduos foi reconhecido como Wanderson Ferreira Martins, que estava foragido e tinha registro de fuga do sistema prisional.

Em uma segunda ocorrência, também em Contagem, um menor chamou a atenção dos policiais militares, o qual, com a aproximação deles, empreendeu tentativa de fuga da guarnição. Após a apreensão do menor, os policiais militares encontraram mais 4 (quatro) armas de fogo, sendo 2 (dois) revólveres cal. 38, 1 (um) revólver cal. 32 e 1 (uma) pistola cal. 40.

Lista dos policiais militares da 2ª Companhia de Missões Especiais: 2º-sargento João Paulo de Azevedo – Nº PM 137.967-6; 3º-sargento Leonardo Oliveira da Silva – Nº PM 149.327-9; soldado Paulo Henrique Souza – Nº PM 154.583-9; soldado João Paulo Souza Sepulveda – Nº PM 159-527-1.

REQUERIMENTO Nº 4.751/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Município de Formiga, pelo seu 158º aniversário.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Moacir Ribeiro da Silva, prefeito municipal, na Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, CEP: 35570-000; e ao Sr. Evandro Donizeth da Cunha, presidente da Câmara Municipal, na Praça Ferreira Pires, 4, Centro. CEP: 35570-000.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Geisa Teixeira – PT –, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: Formiga é uma cidade situada no Oeste de Minas Gerais. Sua população estimada é de 68.040 habitantes (IBGE 2015). A cidade fica a 20 quilômetros do grande lago de Furnas, que atrai turistas de várias regiões do país. Formiga é uma das cidades mais estruturadas comercialmente da região, sendo uma das boas opções para receber pessoas que tenham vontade de conhecer os pontos turísticos localizados no município ou próximos dele, inclusive, e principalmente, o lago de Furnas.

REQUERIMENTO Nº 4.754/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Município de Perdões pelo seu 104º aniversário.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Fernando Jaques Resende de Siqueira, prefeito municipal, na Praça 1º de Junho, 103, Centro, e à Sra. Keila Alves Cardoso, presidente da Câmara Municipal, na Rua Professor Gomide, 159, Palestina. CEP: 37260-000.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2016.

Deputada Geisa Teixeira – PT –, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: Perdões é uma cidade situada no Sul de Minas Gerais, com população estimada de 21.239 habitantes (IBGE 2015). A cidade tem uma localização geográfica privilegiada, relativamente próxima aos três principais centros econômicos do país: São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Além disso, a cidade possui uma vegetação diversificada, com mata atlântica, cerrado e campos. Por sua boa hospitalidade, Perdões ficou conhecida como “Cidade Amiga”, tornando-se ótima opção para quem procura um lugar com um ambiente agradável de convivência.

REQUERIMENTOS

Nº 4.671/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no Batalhão Rotam da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 15/5/2016, em Belo Horizonte,



que resultou na apreensão de drogas, armas e rádios e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 4.735/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 2ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 13/5/2016, em Sarzedo, que resultou na apreensão de armas de fogo; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 4.740/2016, do deputado Thiago Cota, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Rio Casca pelo aniversário desse município.

Nº 4.741/2016, do deputado Glaycon Franco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Lamim pelo aniversário desse município.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Bonifácio Mourão.

Questões de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, da mesma forma, quero trazer aqui a nossa preocupação, não como um deputado que hoje integra a oposição. As palavras do deputado João Leite nos preocupam muito. Fizemos uma reunião do bloco, hoje, e chegamos à conclusão de que não dá para aceitar o governador à frente do Estado de Minas Gerais na situação em que chegou. A delação premiada feita, já homologada e com parte dela publicada no jornal *O Globo* de ontem, traz denúncias extremamente graves contra o governador do Estado. Ele está sendo acusado pelo seu próprio operador, o Sr. Benedito Rodrigues de Oliveira, o famoso Bené, de ter recebido R\$10.000.000,00 de empresários da Cacao, deputado Dalmo. Fez isso para facilitar a vida dos empresários no que diz respeito a IPI, ou seja, a isenção de impostos no programa chamado Inovar Auto. Portanto, presidente, fizemos a leitura da denúncia e já adianto a V. Exa. e ao Plenário desta Casa: a denúncia do governador do Estado é muito mais grave que os próprios deputados da base, seja do PT ou do PMDB, possam imaginar. O governador do Estado praticou também vários crimes de responsabilidade, já no exercício do mandato de governador. Em três ocasiões distintas, ele se encontrou com os empresários da Cacao, com o Sr. Benedito Rodrigues de Oliveira, com o seu braço direito, o seu testa de ferro, mais conhecido como Otílio Prado, que era sócio dele na empresa OPR. A polícia federal cumpriu o mandado de busca e apreensão na Rua do Ouro. Sr. Presidente, não dá para permitir que o governador do Estado permaneça ileso no seu cargo. O governador Fernando Pimentel teria de, no mínimo, ser licenciado do cargo para responder às denúncias, que são gravíssimas. Aí, digo o seguinte: a fala do deputado João Leite nos leva a inferir, deputado Dalmo, que, tanto a Justiça Eleitoral, em nível de TRE, que reprovou as contas do Pimentel por quatro votos a um, quanto o TSE chegaram à conclusão de que o dinheiro não tem lastro. Os R\$11.000.000,00 da campanha de Pimentel que não têm CNPJ, que não têm CPF vieram de parte da propina. E muito, mas muito dinheiro veio da propina que foi irrigada pelas operações do seu Benedito, mais conhecido como Bené. As denúncias são graves, Sr. Presidente. No dia 21 de dezembro, o senhor governador esteve na Rua do Ouro, com os empresários da Cacao, quando já diplomado governador do Estado. Isso aconteceu no dia 21/12/2014. No dia 20 de maio, Sr. Presidente – este Plenário não sabe –, o governador recebeu os empresários da Cacao e o seu Bené no hangar do governo. No dia 18 de agosto, deputado Dalmo, o senhor governador Fernando Pimentel viajou para encontrar com os empresários lá em São Paulo. Sr. Presidente, as denúncias que estamos folheando, as sete mil páginas do inquérito da Acrônimo são arrasadoras. O governador não tem condição moral de permanecer no cargo. Ele deve se afastar imediatamente. É óbvio, não dá para continuar aqui fazendo discussão de reforma administrativa, deputado Dalmo, com um governador que não sai das páginas policiais, que já vai ser denunciado, ou melhor, cuja denúncia vai ser acatada pelo ministro Herman Benjamin. Não é possível conviver com o governador de Minas Gerais denunciado. E, agora, essa delação premiada



do Sr. Benedito de Oliveira, o Bené, acaba de destruir toda a farsa que Pimentel construiu durante a campanha. Não podemos aceitar, o governador não tem moral para continuar governando o Estado de Minas Gerais.

O deputado Antônio Carlos Arantes – Pela ordem, presidente.

O deputado Cristiano Silveira – Pela ordem, presidente.

O deputado Deiró Marra – Pela ordem, presidente.

O presidente – Gostaria de pedir a atenção dos deputados, porque já estamos no Grande Expediente. Concedemos questão de ordem para dois deputados da oposição. Agora estão inscritos os deputados Cristiano Silveira e Deiró Marra. Vou conceder questão de ordem aos dois até 14h30min, para que não sejam prejudicados os oradores inscritos.

O deputado Antônio Carlos Arantes – Sr. Presidente, eu me posicionei primeiro no microfone.

O presidente – Com a palavra, pela ordem, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Antônio Carlos Arantes – Continua a parcialidade, presidente. Continua sendo parcial, não é, presidente? Eu me posicionei primeiro...

O presidente – É a segunda vez que V. Exa. se dirige dessa forma a mim na presidência. Quero dizer a V. Exa. que a presidência que ocupo neste momento está seguindo as regras que todos os deputados que por aqui passam, inclusive o nobre presidente Adalclever Lopes, seguem, dando a palavra a todos os deputados. V. Exa. está sendo leviano dirigindo-se dessa forma a este deputado. Portanto, por favor, gostaria que V. Exa. compreendesse. Os deputados João Leite e Sargento Rodrigues tiveram a palavra; eu darei a palavra ao deputado Cristiano Silveira, e depois seguiremos a fase dos oradores inscritos, conforme a regra. Com a palavra, pela ordem, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, gostaria de pontuar algumas coisas que foram ditas, pedindo aos colegas deputados que se pautem pela prudência em sua fala. Temos uma situação em curso relacionada ao nosso governador, da Operação Acrônimo, que todos estão acompanhando pela imprensa. Da forma como os deputados da oposição colocam, dá-se a impressão de que o governador já está condenado em qualquer processo. Devemos lembrar que a própria Procuradoria-Geral da República, quando apresenta a denúncia, confirma que não há elementos suficientes que consigam implicar o governador em culpabilidade ou responsabilidade em qualquer processo. O segundo ponto é que estão dizendo que, com a delação premiada do Sr. Benedito, a vida do governador se complicou ainda mais. Presidente, delação precisa ter duas situações para ter validade. Em primeiro lugar, deve ser homologada, e a delação do Sr. Benedito não o foi até o momento. Em segundo lugar, deve estar lastreada com comprovação das denúncias – não basta ser feita a delação. E sabemos que esse instituto – delação premiada – lamentavelmente em nosso país vem sendo utilizado como instrumento de coação, de benefícios de possíveis penas. Chegamos ao ponto de grupos de humor da internet fazerem sátiras da delação premiada, pois sabemos no que isso tem se transformado no País. Um instrumento que deveria servir para que informações importantes, que a justiça e a verdade fossem colocadas nos processos judiciais, tem sido utilizado de outra maneira, para negociações e setores do Judiciário agirem politicamente. Portanto, devemos ter prudência na forma como nos posicionamos aqui, pois até o presente momento não há nada que implique a responsabilidade do governador Fernando Pimentel nesse processo. Até o presente momento, a delação do Sr. Bené não está lastreada com as provas. Até o presente momento não houve a homologação dessa delação. Dizer que o governador perdeu a condição de governar, que não podemos votar a reforma administrativa, para mim, é bode na sala, é não querer discutir os problemas de Minas Gerais, é querer parar esta Casa e o Estado, como fizeram setores do PSDB ligados ao decadentado Aécio Neves. Segundo Romero Jucá, na delação, ele será o primeiro da fila a ser comido. Não entendi muito bem o que ele quis dizer com isso, mas é uma fala inusitada. Presidente, precisamos ter responsabilidade com Minas Gerais. O governador Fernando Pimentel está no pleno exercício do seu mandato com um governo que, até o momento, em que pesem todas as dificuldades que herdamos do governo anterior, do governo tucano, do PSDB e sua turma – pegamos um estado quebrado, falido e desestruturado... E o governador tem tido resultados surpreendentes com a educação, com a criação dos centros de especialidades médicas, com a regularização fundiária. O



governo tem caminhado, e tem caminhado da maneira correta mesmo em um cenário difícil. Portanto, espero que a oposição não tente repetir em Minas Gerais o golpe que foi dado em nosso país. O governador Fernando Pimentel vai continuar no cargo e vai concluir o seu mandato com êxito, entrando para a história como um dos melhores governadores que este estado já teve. Obrigado, presidente.

O deputado Deiró Marra – Presidente, nos pronunciamentos dos deputados que me antecederam, percebemos um fervor no posicionamento tanto dos deputados da oposição quanto dos deputados do nosso bloco, que acompanham o governo. Não como deputado, mas como mineiro, quero crer que o que mais precisamos agora é de harmonia. Minas sempre foi e ainda é exemplo de trabalho sério. Ainda não temos um posicionamento ou decisão jurídica, e a Assembleia ainda não foi provocada nesse ponto. Por isso quero abordar novamente um problema sério que estamos vivendo e sobre o qual devemos nos debruçar, que é essa questão também das reformas, mas muito mais relacionadas à saúde. Quero frisar, nobre presidente, a necessidade de estarmos atentos a esse problema. Tivemos hoje uma reunião muito proveitosa com o secretário Marco Antônio para tratar das verbas para as santas casas da nossa região, Coromandel, Carmo do Paranaíba e Patrocínio, e para várias outras santas casas que passam por dificuldades, ainda que com resoluções publicadas. Sabemos da vontade do governo em acertar nessa questão, e esse é o sentimento que queremos trazer para cá, um sentimento de que, nesta Casa, podemos contribuir para que as coisas aconteçam com mais harmonia, tranquilidade e, agora, acima de tudo, rapidez. O momento por que passam Minas e o nosso governador merece muita atenção e cautela, mas, como deputados, temos de ter a prudência de trabalhar para que as coisas aconteçam. E há coisas, presidente, que não podem ficar paradas, aguardando decisões da Polícia Federal ou do Judiciário. Há decisões que esta Casa tem de tomar para que as coisas caminhem. Estamos trabalhando para isso, mas vemos a letargia que as coisas estão tomando a partir do momento em que toda a discussão gira exclusivamente em torno de uma investigação a respeito do governador. Estamos falando tudo isso com muita tranquilidade. Em nosso terceiro mandato como deputado, temos respeito e amizade por todos os companheiros, mas precisamos avançar, e quero chamar a atenção para alguns pontos simples, pontos que estão travando o andamento das coisas. Por exemplo, a indicação do novo secretário do Meio Ambiente. Há uma semana, subi a essa tribuna para dizer que, há 15 dias, tratamos desse assunto. Então, como deputados, temos de nos debruçar sobre outros problemas. É por isso que venho aqui falar sobre essa questão da reforma, porque precisamos desempatar esse assunto, temos outros projetos relacionados à área do meio ambiente, até porque quem está na ponta, no interior, sabe das dificuldades que enfrentam e sobre as quais precisamos trabalhar. Então, quero pedir aos companheiros, aos amigos, a todos os deputados, que nos debrucemos sobre essas questões. Ao contrário do que se prega, que não temos ambiente para discutir, acho que temos, sim, ambiente para discutir e até para avançar em nossas discussões. Se acontecer alguma coisa, se ele for afastado, se for licenciado e se isso vier para a Casa, vamos discutir no momento certo, mas agora temos outros assuntos para colocar em pauta. É o que queríamos ponderar, presidente, com os amigos e companheiros, Obrigado.

Oradores Inscritos

– Os deputados Arlen Santiago, Doutor Jean Freire, Cristiano Silveira e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.



Questão de Ordem

O deputado Gilberto Abramo – Questão de ordem, presidente.

O presidente – Vou passar a palavra, mas, antes, gostaria de explicar o que está acontecendo para o público que está nos ouvindo, que pode não nos compreender. Infelizmente, o posicionamento de alguns deputados desta Casa é passar para a população que não há o controle desta presidência. V. Exa., infelizmente, quer passar ao povo que nos assiste a impressão de que esta Casa não tem regra. Quem preside aqui, hoje, está presidindo pautado pelo Regimento Interno. E o Regimento diz claramente: a partir das 15h30min, passa-se à 2ª Parte, considerados os 15 minutos regimentais a partir da hora prevista para o início da reunião. Infelizmente, alguns aqui não respeitam a democracia. A presidência, ao contrário do que se imagina e tentam falar, cumpre rigorosamente o Regimento desta Casa. Não será no grito que intimidarão quem aqui está presidindo. Com a palavra, pela ordem, o deputado Gilberto Abramo.

O deputado Gilberto Abramo – Presidente, seria uma questão de ordem justamente pelo fato de não termos em Plenário número suficiente para dar continuação ao trabalho. Por isso gostaria que fosse feita a recomposição de quórum ou que a reunião fosse encerrada.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Doutor Jean Freire) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 9 deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 25, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE MARIA TEREZA LARA PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM

Às 10h2min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Dirceu Ribeiro, Dalmo Ribeiro Silva e Ivair Nogueira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Dirceu Ribeiro, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. A seguir, anuncia o registro da candidatura do deputado Dalmo Ribeiro Silva para o cargo de presidente e do deputado Ivair Nogueira para o cargo de vice-presidente. Submetidas as candidaturas, cada uma por sua vez, à votação pelo processo nominal, ambos são eleitos por unanimidade. Ato contínuo, o presidente *ad hoc* faz a proclamação dos eleitos e declara empossado como presidente o deputado Dalmo Ribeiro Silva, a quem passa a direção dos trabalhos. O deputado Dalmo Ribeiro Silva agradece a confiança nele depositada e declara empossado como vice-presidente o deputado Ivair Nogueira. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Dirceu Ribeiro – Ivair Nogueira.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/5/2016

Às 10h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Alencar da Silveira Jr.. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão



presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 28/4/2016: ofícios dos Srs. Djair Fiorillo Lopes, diretor do Departamento de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional (2), e Luis André Muniz, superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Águas. O presidente acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 2.514 e 2.856/2015, no 1º turno, dos quais designou como relator o deputado Vanderlei Miranda. Registra-se a presença do deputado Felipe Attiê. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.087/2015 (relator: deputado Thiago Cota); 2.409/2015 (relator: deputado Vanderlei Miranda) e 2.786/2015 (relator: deputado Felipe Attiê), os dois últimos com as Emendas nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Resolução nº 34/2016 (relator: deputado Vanderlei Miranda), que recebeu parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda – João Magalhães – Thiago Cota.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/5/2016

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gil Pereira, Bosco e Gustavo Valadares (substituindo o deputado João Vítor Xavier, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: Mensagem nº 58.226, da Sra. Lucilene Alves Pereira Magalhães, recebida por meio do Fale com a Assembleia, em 19/4/2016, manifestando seu repúdio pelo horário de verão em Minas Gerais e pedindo apoio para extingui-lo, e ofício do Sr. Felipe Mendes de Oliveira, presidente da Codevasf, publicado no *Diário do Legislativo* de 28/4/2016, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.052/2016. O presidente avoca a si a relatoria da visita realizada, em 10/5/2016, à EnerSolar+ Brasil – Feira Internacional de Tecnologias para Energia Solar. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 5.963/2016, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater os critérios de distribuição de recursos para o programa de eficiência energética da Cemig;

nº 5.964/2016, dos deputados Gil Pereira, Gustavo Valadares e Bosco, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Desenvolvimento Econômico para discutir a retomada das atividades da Samarco Mineração no Município de Mariana.

Em seguida, é aprovado relatório de visita a Vale Fertilizantes, realizada em 20/4/2016, que segue publicado após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gil Pereira, presidente – Antônio Carlos Arantes – João Magalhães.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Minas e Energia

Local visitado: Vale Fertilizantes, Rua Tapuias, 49, 2º andar – Bairro Floresta, Belo Horizonte.

Apresentação

Atendendo a requerimento do deputado Bosco, a Comissão de Minas e Energia visitou, no dia 20/4/2016, a Empresa Vale Fertilizantes. O objetivo da visita foi conhecer as ações, o planejamento e o licenciamento do projeto de produção de fertilizantes dos Municípios de Araxá e Patrocínio.

Participaram da visita o deputado Bosco; o gerente executivo de Desenvolvimento de Projetos da Vale, Camilo Silva; e o gerente de Relações Institucionais da Vale Fertilizantes S.A., Walter Brössel.

Relato

O Projeto Salitre, da Vale Fertilizantes, no Alto Paranaíba, cria uma simbiose perfeita entre o complexo mineroquímico em Araxá e a jazida mineral de Patrocínio, traduzindo-se em desenvolvimento social e econômico para ambos os municípios. Seu propósito é abrir a lavra para extração de minério de fosfato em Patrocínio e fazer sua expedição, via ferrovia, para a unidade da empresa existente e em operação em Araxá, onde o minério será beneficiado.

A mina de Araxá encontra-se no final de sua capacidade, produzindo apenas um milhão de toneladas de minério por ano. Com o recebimento do minério extraído em Patrocínio, a produção de concentrado de minério de fosfato será ampliada de 800 mil toneladas anuais para 1,3 milhão de toneladas anuais. Parte dessa produção será transformada em fertilizantes em Araxá, e o excedente será enviado a outra unidade da empresa, em Uberaba, também para produção de fertilizantes.

Ao integrar e otimizar a utilização de dois ativos importantes – a jazida mineral de Patrocínio e a usina já existente em Araxá –, a Vale Fertilizantes poderá continuar a atender ao mercado com um produto de alta qualidade e a um custo mais competitivo. O empreendimento deverá gerar 600 empregos diretos em Patrocínio e mais 1.800 indiretos.

O projeto atual terá um custo de R\$1 bilhão, sabendo-se que a proposta original, que previa a mina e o beneficiamento em Patrocínio, teria um custo de mais de R\$3 bilhões. A crise econômica levou a um redimensionamento da ação. Isso acabou contribuindo para reduzir o impacto ambiental, uma vez que foram eliminadas, por exemplo, todas as barragens de rejeito que seriam construídas em Patrocínio, pois serão utilizadas as estruturas já existentes em Araxá.

Segundo dados da Associação Nacional para Difusão de Adubos – Anda –, o Brasil produz hoje apenas 25% do fertilizante de que necessita. A maior parte é importada da China, do Marrocos, da Rússia e do Oriente Médio. O setor se queixa de que o produto nacional é muito tributado, enquanto o fertilizante importado é subsidiado.

Com relação ao licenciamento ambiental do empreendimento, a licença de instalação corretiva encontra-se em análise no órgão ambiental. De acordo com o gerente executivo de Desenvolvimento de Projetos da Vale, Camilo Silva, se a licença de instalação corretiva da mina de fosfato de Patrocínio for aprovada no dia 27 de abril de 2016, na reunião do Copam, as obras se iniciam em junho e a produção deve começar em dezembro de 2016.

Caso a licença não seja aprovada nessa ocasião, o processo de licenciamento terá que ser reiniciado, uma vez que a licença inicial, concedida em 2010, expira em maio. Nesse caso, a instalação do empreendimento em 2016 só não será comprometida se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – conceder uma licença provisória, “*ad referendum*”.

Uma importante demanda apresentada pela Vale durante a visita foi a recuperação de um trecho de 27km da Rodovia MG-230, que se encontra em estado precário, sendo, portanto, uma contrapartida assumida pelo Estado para a realização do projeto, mas que ainda não foi executada.

O vice-presidente da Comissão de Minas e Energia, deputado Bosco, afirmou que a comissão irá se empenhar para viabilizar a recuperação do trecho rodoviário e para que o empreendimento seja concretizado. Ressaltou, ainda, que, diante da



demanda crescente de fertilizante nas atividades do agronegócio e do fato de 75% do fertilizante usado no Brasil ser importado, o segmento de fertilizantes possui muito espaço para crescer. Salientou, portanto, a relevância do projeto para a economia de Minas e do Brasil.

Conclusão

A visita foi considerada produtiva, pois o deputado pôde constatar o grande potencial do projeto da Vale Fertilizantes, na região do Alto Paranaíba, em termos de desenvolvimento econômico e social para os Municípios de Araxá e Patrocínio, e também para o Estado de Minas Gerais. Cabe a esta comissão continuar acompanhando o tema, tendo em vista a relevância do projeto.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

Bosco – Gil Pereira – Gustavo Valadares.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/5/2016

Às 10h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro, Arlen Santiago (substituindo o deputado Bonifácio Mourão, por indicação da liderança do BVC) e Tadeu Martins Leite (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Antônio Jorge. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 881/2015, 3.185, 3.187, 3.471, no 1º turno, e 3.439, 3.452, 3.456, 3.465, 3.475, 3.483 e 3.484/2016, em turno único (Antônio Jorge); Projetos de Lei nºs 3.171/2015, 3.190, 3.261, 3.467, no 1º turno, e 3.441, 3.455, 3.462, 3.464 e 3.474/2016, em turno único (Bonifácio Mourão); Projetos de Lei nºs 3.188, 3.204, 3.227, 3.284, 3.446, 3.476, no 1º turno, e 3.436, 3.463, 3.473, 3.478 e 3.480/2016, em turno único (Cristiano Silveira); Projetos de Lei nºs 3.161/2015 e 3.314, 3.451/2016, no 1º turno, e 3.218, 3.457 e 3.479/2016, em turno único (Isauro Calais); Projetos de Lei nºs 3.115, 3.116, 3.142, 3.145, 3.155, 3.162/2015 e 3.205, 3.313, 3.449, 3.458, 3.459, 3.460, 3.481 e 3.482/2016, no 1º turno; Projeto de Resolução nº 36/2016, no 1º turno; e Projeto de Lei nº 3.470/2016, em turno único (Leonídio Bouças); Projetos de Lei nºs 1.032/2015, 3.232, 3.249, 3.437, 3.443, 3.448, no 1º turno, e 3.440, 3.454, 3.466, 3.472 e 3.477/2016, em turno único (Humberto Carneiro). Retira-se da reunião o deputado Antônio Jorge. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os projetos de lei relacionados a seguir são retirados de pauta por deliberação da comissão a requerimento dos deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei Complementar nº 14/2015 e Projetos de Lei nºs 2.505, 2.518 e 2.605/2015 (Arlen Santiago); 159 e 2.399/2015 (Leonídio Bouças); 496 e 2.288/2015 (Antônio Jorge); 684/2015 (Bonifácio Mourão) e 1.089, 1.568 e 2.654/2015 (Isauro Calais). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 5/2015; do Projeto de Lei Complementar nº 13/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Tadeu Martins Leite, em virtude de redistribuição); e dos Projetos de Lei nºs 1.064/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Isauro Calais); e 181/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Arlen Santiago, em virtude de redistribuição). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.436/2015 (relator: deputado Isauro Calais). Retira-se da reunião o deputado Arlen Santiago. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.635/2015, com a Emenda nº 1, 1.994/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator Leonídio Bouças) e 2.906/2015 (relator: deputado Tadeu Martins Leite, em



virtude de redistribuição). São convertidos em diligência ao secretário de Estado de Fazenda e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – o Projeto de Lei nº 1.982/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição) e ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais o Projeto de Lei nº 3.424/2016 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.284/2015 (relator: deputado Isauro Calais) e 3.160/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças). O parecer sobre o Projeto de Lei 2.510/2015, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo relator, deputado Leonídio Bouças. Na fase de discussão dos seguintes pareceres dos relatores que concluem respectivamente: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.751/2015 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro); pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.233/2016 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição) e pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade Projeto de Lei nº 3.397/2016 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças) são concedidas vistas, respectivamente, aos deputados Isauro Calais, para o primeiro, e Luiz Humberto Carneiro, para os demais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 3.364/2016 é retirado da pauta por deliberação da comissão a requerimento do deputado Isauro Calais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único: Projetos de Lei nºs 2.332/2015 e 3.413, 3.431, 3.435/2016 (deputado Luiz Humberto Carneiro, sendo o primeiro, o segundo e o último em virtude de redistribuição); 3.008/2015 e 3.411, 3.422, com a Emenda nº 1, e 3.429/2016 (relator: deputado Leonídio Bouças, o último em virtude de redistribuição); 3.035/2015 e 3.409/2016 (relator: deputado Isauro Calais); 3.421 e 3.463/2016 (relator: deputado Tadeu Martins Leite, ambos em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos em que se solicita, nos termos do parágrafo único do art. 301 do Regimento Interno, aos autores dos Projetos de Lei nºs 3.410, 3.428 e 3.434/2016, que os processos sejam instruídos com a documentação necessária a sua tramitação, e é recebido e aprovado o Requerimento nº 5.965/2016, do deputado Isauro Calais, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Gilson de Sá Ferreira, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ocorrido em 5/5/2016, nesse município. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2016.

Leonídio Bouças, presidente – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/5/2016

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Cabo Júlio, Fábio Cherem e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.514, 4.515, 4.516, 4.517, 4.518 e 4.572/2016. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

João Magalhães, presidente – Cabo Júlio.

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/5/2016**

Às 15h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Deiró Marra, Gustavo Valadares e Glaycon Franco (substituindo o deputado Anselmo José Domingos, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 3.096/2015, em turno único (Anselmo José Domingos), Projeto de Lei nº 3.099/2015, no 1º turno (Celinho do Sinttrocel), Projeto de Lei nº 255/2015, no 1º turno (Gustavo Valadares), Projeto de Lei nº 877/2015, no 1º turno (Neilando Pimenta). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.834/2015, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça; e 3.055/2015, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Gustavo Valadares, o primeiro em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.380, 4.381, 4.432 a 4.438, 4.489 e 4.589/2016. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.728, 5.782, 5.783, 5.784 e 5.785/2016. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 6.013/2016, do deputado Deiró Marra, em que requer sejam convocados, para audiência de convidados conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e os diretores da Superintendência Regional de Meio Ambiente e do Instituto Estadual de Florestas de Uberlândia para debater a proposta de transferência para Patrocínio do Cetas-Cras, que tem previsão de ser instalado em Patos de Minas com investimento da Vale Fertilizantes e da Empresa Galvani.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 6.016/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para afixar a placa que denomina de Governador Ozanam Coelho o viaduto de acesso ao terminal de cargas do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, localizado no Km 6,16 da Rodovia LMG-800, no Município de Confins, em atendimento à determinação da Lei nº 21.218, de 2014;

nº 6.018/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a proposta do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – relativa à paralisação das obras nas rodovias do Estado;

nº 6.020/2016, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a suspensão de linhas do transporte intermunicipal na Região do Vale do Jequitinhonha;

nº 6.022/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a possível construção de uma ciclovia na Rodovia MG-010;

nº 6.024/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para estudar a realização de um convênio com o Município de Ipaba para a incorporação da Rodovia BR-458, na altura do Km 133, à rede rodoviária estadual;



nº 6.026/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater as normas de integração entre bicicletas e ônibus em Belo Horizonte;

nº 6.027/2016, do deputado Celinho do Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a mobilidade urbana e os sistemas utilizados nos Municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo, na Região Metropolitana do Vale do Aço;

nº 6.029/2016, do deputado Cássio Soares, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que o Município de Passos seja indicado nas placas de orientação de destino das rodovias do Estado, em especial a Rodovia MG-050, com informações relativas a percursos e distâncias;

nº 6.030/2016, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para instalar redutores de velocidade entre os Kms 10 e 12 da Rodovia Prefeito Renato Nascimento – MG-456 – no trecho que compreende as proximidades da E.M. Mariano da Fonseca Reis, no Município de Lambari;

nº 6.031/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre o andamento do Edital nº 110, de 2013, que tem por objeto a elaboração do projeto de engenharia rodoviária para aumento de capacidade e restauração da Rodovia MG-290, no trecho entre Pouso Alegre e Ouro Fino, na divisa entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, indicando em que fase se encontra o projeto, qual a previsão para seu término e como está o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

nº 6.032/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos provenientes das atividades do Aeroporto Carlos Prates, em Belo Horizonte;

nº 6.033/2016, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública para debater a melhoria da internet banda larga nos municípios das regiões Centro e Norte de Minas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Deiró Marra, presidente – Gustavo Valadares – Anselmo José Domingos.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/5/2016

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Cabo Júlio, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, continuar o debate sobre as irregularidades e ilegalidades imputadas ao diretor do Presídio de Nova Serrana, Sr. Gilmar Oliveira da Silva, e ao diretor de segurança, Sr. Wellington Marques da Costa. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.076/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater o uso de veículos aéreos não tripulados – Vants – no Estado, em áreas povoadas e sobre prédios públicos, bem como as possibilidades de seu abate em caso de irregularidades;

nº 6.077/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja encaminhado à Presidência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pedido de providências para instauração de procedimento para apuração de crime de responsabilidade imputado à chefe da Polícia Civil, que deixou de atender, injustificadamente, à convocação da comissão para prestar esclarecimentos, importando na incidência do disposto no art. 306, § 2º, do Regimento Interno e no art. 54, *caput*, da Constituição do Estado.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Katiúscia Fagundes Fernandes, corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social; Flávia de Fátima Tavares Campos, agente penitenciária; Karyne Gomes Pinheiro Moura, ex-agente penitenciário; e Lusmarina Soares Oliveira, ex-agente penitenciária; e os Srs. Wilton Ney Martins, diretor de Orientação e Prevenção à Incidência de Ilícitos da Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa Social; Felipe Costa Marques de Freitas, delegado regional de Polícia Civil em Nova Serrana; Adeilton de Souza Rocha, presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Minas Gerais – Sindasp; Ronan Rodrigues, presidente da União Mineira dos Agentes de Segurança Prisional do Estado de Minas Gerais – Unimasp; Humberto Eustáquio Sousa, vice-presidente da Associação Mineira dos Agentes Penitenciários; Fabricio de Moura, Washington Luis Mathias Corsino Dornellas, Alberto Domingos Gonçalves, Felipe Leandro Costa, Antônio Francisco Campos, Marcelo Alvaro Teixeira e Marcone Leandro Ramos, agentes penitenciários. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas.

Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.079/2016, dos deputados Sargento Rodrigues e Cabo Júlio, em que requerem sejam encaminhadas à Corregedoria da Subsecretaria de Administração Prisional e à Secretaria de Estado de Defesa Social as notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/5/2016, e pedido de providências para apuração das denúncias apresentadas pelos agentes penitenciários nessa reunião;

nº 6.080/2016, dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e João Leite, em que requerem seja realizada visita ao Presídio de Nova Serrana para avaliar as condições de trabalho dos agentes de segurança penitenciária;

nº 6.082/2016, dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e João Leite, em que requerem sejam encaminhados à Delegacia Regional da Polícia Civil em Nova Serrana as notas taquigráficas e o relatório de audiência pública da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 19/4/2016, bem como pedido de providências para conhecimento e instauração de inquérito policial para apuração da prática, em tese, do delito de peculato, tipificado no art. 319 do Código Penal, imputado aos Srs. Gilmar Oliveira da Silva, diretor do Presídio de Nova Serrana, e Wellington Marques Costa, diretor de segurança desse estabelecimento prisional.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Paulo Guedes – Cabo Júlio.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/5/2016

Às 9h41min, comparece na Sala das Comissões o deputado Doutor Jean Freire, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a iminente reintegração de posse das ocupações Novo São Lucas, Maria Vitória e Maria



Guerreira. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Cláudia do Amaral Xavier, promotora de justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Controle Externo das Atividades Policiais; Paula Ozana Ramalho, representante das famílias da ocupação Maria Vitória; Isabella Gonçalves Miranda, representante das brigadas populares; e os Srs. Alberto Diniz Junior, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG; Maj. PM Cláudio Alves e Silva, Comandante da 15ª Companhia do 49º Batalhão de Polícia Militar; Adriano Ventura, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Luiz Fernando Vasconcelos, advogado popular do coletivo Margarida Alves; Aylton Rodrigues Magalhães, defensor público do Núcleo Especializado de Direitos Humanos; Hélcio Borges, secretário-executivo da Mesa de Diálogos, representando Claudius Vinicius Leite Pereira, presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab; Paulo Rodrigues, representante das famílias da ocupação São Lucas; Ten.-Cel. PM José Antônio Mendes, assessor militar da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab. O presidente na condição de autor do requerimento que deu origem aos debates tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Marília Campos, presidente – Doutor Jean Freire – Rosângela Reis.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/5/2016

Às 11h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes, Roberto Andrade e Wander Borges, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.085/2016, dos deputados Gil Pereira e Gustavo Valadares, em que requerem seja realizada audiência de convidados em conjunto com as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Minas e Energia para debater a retomada das atividades da Samarco Mineração no Município de Mariana;

nº 6.086/2016, dos deputados Antônio Carlos Arantes e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que suspenda a supressão de cargos de especialistas em políticas públicas e gestão governamental, cuja consequência seria o encerramento do curso superior de administração pública oferecido pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro;

nº 6.087/2016, dos deputados Antônio Carlos Arantes, Roberto Andrade e Wander Borges, em que requerem seja formulada voto de congratulações com o Colégio Loyola pela inclusão da disciplina inovação em sua grade curricular;

nº 6.088/2016, dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Antônio Carlos Arantes e Roberto Andrade, em que requerem seja formado grupo de trabalho com a finalidade de elaborar minuta de projeto de lei que disponha sobre o marco regulatório das *startups* no Estado, o qual será composto por parlamentares, representantes de *startups*, parques tecnológicos, aceleradoras e incubadoras, universidades e demais entidades acadêmicas e do governo do Estado e representantes da indústria do Estado;

nº 6.089/2016, dos deputados Antônio Carlos Arantes, Dalmo Ribeiro Silva e Carlos Pimenta, em que requerem seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios – AMM – pedido de providências para que estimule seus associados a implantar política de compras públicas que priorize a aquisição de produtos derivados de empreendedorismo tecnológico de empresas com sede no Estado;



nº 6.090/2016, dos deputados Antônio Carlos Arantes, Carlos Pimenta e Dalmo Ribeiro Silva, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para priorizar a aquisição, por parte do governo, de produtos derivados de empreendedorismo tecnológico de empresas com sede no Estado, tendo em vista o potencial de indução de desenvolvimento decorrente de política de compras públicas que priorize e valorize a inovação.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Felipe Attiê – Fábio Avelar de Oliveira.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 30 de maio de 2016, destinada a celebrar os 100 anos de nascimento do escritor Murilo Rubião.

Palácio da Inconfidência, 25 de maio de 2016.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Douglas Melo, Dalmo Ribeiro Silva e Rogério Correia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 30/5/2016, às 9h30min, no Plenário, com a finalidade de promover reflexões acerca da formação educacional no contexto da construção da Base Nacional Comum Curricular – BNC.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Paulo Lamac, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada à Penitenciária José Maria Alkimim e à Central de Escoltas, em 30/5/2016, às 14h30min, em Ribeirão das Neves, Praça da Esplanada, Centro, com a finalidade de verificar as condições de infraestrutura dessas unidades.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

João Magalhães, presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os deputados Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Duarte Bechir e Paulo Lamac, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 31/5/2016, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão; de, em audiência pública, debater o processo de fortalecimento da democracia e a promoção dos direitos humanos; e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Cristiano Silveira, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.332/2015

Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas

Relatório

De autoria do deputado Vanderlei Miranda, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Ação Social Ebenezer, com sede no Município de Betim.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.332/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação Ação Social Ebenezer, com sede no Município de Betim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a recuperação de dependentes químicos e a assistência social.

Com esse propósito, a instituição atua na recuperação integral de pessoas dependentes de drogas e similares, visando a sua reintegração à sociedade; presta assistência e promove a inclusão de crianças, jovens e adultos; contribui para proporcionar condições dignas de vida às pessoas e à comunidade, suprimindo carências como acesso à moradia, alimentação, saúde, educação, e trabalho.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Ação Social Ebenezer no Município de Betim, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.332/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Missionário Márcio Santiago, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.992/2015****Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria do deputado Cássio Soares, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Atlética Tupaciguara, com sede no Município de Tupaciguara.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Atlética Tupaciguara, com sede no Município de Tupaciguara, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades desportivas.

Na consecução desse propósito, a instituição pratica e compete em modalidades esportivas amadoras, sobretudo o futebol; realiza eventos que contemplam a temática; e organiza projetos buscando incentivar a prática esportiva.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção do desporto no Município de Tupaciguara, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.992/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Fábio Avelar Oliveira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.008/2015**Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas****Relatório**

De autoria do deputado Antônio Lerin, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Raios de Sol, com sede no Município de Uberaba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.008/2015 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Raios de Sol, com sede no Município de Uberaba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da recuperação de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.

Com esse propósito, a instituição contribui para a recuperação da saúde de indivíduos dependentes de álcool ou drogas; executa ações que visem acolher, orientar e acompanhar a família do dependente, em tratamento ou não, sempre que a situação lhe impuser vulnerabilidade social; prepara o recuperando para sua reinserção social, por meio da valorização da



educação, da cultura, dos direitos sociais, humanos e da ampla consciência da cidadania; e colabora com o poder público na formulação de projetos de recuperação de pessoas dependentes, capacitando-as profissionalmente.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Comunidade Raios de Sol no Município de Uberaba, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.008/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Missionário Márcio Santiago, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.096/2015

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De iniciativa do deputado Hely Tarquínio, a proposição em epígrafe visa dar denominação ao trecho da Rodovia LMG-664, que liga o Município de Bonfinópolis de Minas ao Município de Unaí.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto tem por finalidade prestar homenagem a José Alves Babilônia, pelo empréstimo de seu nome para dar denominação ao “trecho da Rodovia LMG-664, que liga o Município de Bonfinópolis de Minas ao Município de Unaí”.

O homenageado, mineiro nascido em Lagoa Formosa, estabeleceu-se, em meados dos anos 70, em Bonfinópolis de Minas. Ali encontrou oportunidades políticas que o levaram a se eleger prefeito municipal para o período de 1983 a 1988. Durante sua gestão, exerceu uma política arrojada, que resultou no desenvolvimento socioeconômico e cultural do município.

Entre os feitos de destaque, citam-se obras de infraestrutura viária, de redes de água e esgoto, a construção da sede da delegacia de polícia civil e florestal, de escolas, de postos de saúde, bem como a ampliação da rede de eletrificação.

Tendo se consagrado à vida pública e dedicado especial atenção às necessidades dos mais carentes, ele infundiu na população de Bonfinópolis um sentimento de afeto e gratidão.

Falecido em 2011 e admirado por todos os que com ele conviveram, José Alves Babilônia tem seu nome definitivamente ligado à história da região e, por isso, consideramos justa e meritória a honraria que se pretende conceder em sua memória.

Cumprido esclarecer que, em resposta à diligência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça, a Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais remeteu a Nota Técnica Jurídica nº 1.047, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e nota técnica datada de 25/11/2015, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, em que esses órgãos se manifestam favoravelmente à pretensão do projeto em análise, uma vez que a via pública que se pretende nomear não possui denominação oficial.

Embora a mesma comissão não tenha vislumbrado óbice à aprovação do projeto, houve por bem apresentar a Emenda nº 1, “que dá nova redação ao art. 1º, com a finalidade de identificar claramente o trecho a ser denominado”. De acordo com essa emenda, o trecho da rodovia LMG-664 a que se pretende dar denominação é aquele que liga o entroncamento com a MG-181, no Município de Bonfinópolis de Minas, ao entroncamento com a LMG-628, no Município de Unaí.



Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.096/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Anselmo José Domingos, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.168/2015

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Douglas Melo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Escolinha Braúna de Futebol de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Escolinha Braúna de Futebol de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades desportivas.

Na consecução desse propósito, a instituição desenvolve em seus espaços a prática de modalidades esportivas amadoras, sobretudo o futebol; promove campeonatos internos e externos; e realiza projetos visando fomentar o desporto.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção do esporte no Município de Cachoeira da Prata, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.168/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Geraldo Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.351/2016

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Juventus Futebol Clube, com sede no Município de Nova Serrana.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Juventus Futebol Clube, com sede no Município de Nova Serrana, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades sociais, cívico culturais e desportivas.

Na consecução desse propósito, a instituição promove e participa de eventos esportivos de caráter amador, notadamente de futebol.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do esporte, atividade que se reveste de indiscutível importância, prestando grande contribuição ao desenvolvimento da sociedade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.351/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Fábio Avelar Oliveira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.367/2016

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Douglas Melo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Alligators Sete Lagoas Rugby Team, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Alligators Sete Lagoas Rugby Team, com sede no Município de Sete Lagoas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da prática do rugby.

Na consecução desse propósito, a instituição organiza e participa de competições de rugby; promove atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico dessa modalidade esportiva; e realiza atividades sociais, culturais, educativas e esportivas.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do esporte, atividade que se reveste de indiscutível importância, prestando grande contribuição ao desenvolvimento da sociedade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.367/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Geraldo Pimenta, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.394/2016****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Abrigo Doce Lar da Criança, com sede no Município de Sacramento.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.394/2016 pretende declarar de utilidade pública o Abrigo Doce Lar da Criança, com sede no Município de Sacramento, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo acolher e prestar atendimento a crianças e adolescentes.

Com esse propósito, a instituição acolhe, provisoria e excepcionalmente, crianças e adolescentes vítimas de violência física e moral, oferecendo-lhes proteção, saúde, educação e orientação psicológica; disponibiliza atendimento personalizado com vestuário, alimentação, higiene, apoio à saúde e programa educacional; insere seus abrigados em redes de ensino, projetos socioeducativos e profissionalizantes; proporciona condições para que as crianças e adolescentes participem da vida na comunidade; e busca a preservação dos vínculos familiares.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Abrigo Doce Lar da Criança no Município de Sacramento, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.394/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 735/2015**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

Resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.711/2015, o projeto de lei em análise, de autoria do deputado André Quintão, dispõe sobre diretrizes para a educação escolar indígena no Estado.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. A primeira delas se manifestou pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da matéria na forma apresentada.

Vem agora a proposição a esta Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para análise do mérito, nos termos dos art. 188 combinado com o art. 102, VI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa estabelecer diretrizes para a educação escolar indígena no Estado. Conforme determinam a Constituição da República e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 –, os povos indígenas têm direito a uma educação escolar especializada, diferenciada, intercultural, bilíngue ou multilíngue e comunitária. O regime de colaboração que deve presidir a organização dos sistemas de ensino determina que a coordenação nacional das



políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação, cabendo aos estados e municípios a efetiva garantia desse direito dos povos indígenas.

Vale ressaltar que o respeito à diversidade étnica e cultural desses povos ainda é um desafio para o Estado brasileiro, a despeito de ser signatário da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 5.051, de 19/4/2004.

O Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução nº 5, de 22/6/2012, estabeleceu as normas gerais aplicáveis à educação escolar indígena e determinou que os sistemas de ensino dos entes federados estipulassem as normas específicas, de acordo com as competências constitucionais e legais decorrentes do regime de colaboração nas políticas públicas de educação.

Com o objetivo de integrar o atendimento às comunidades indígenas existentes no território mineiro, o Estado entendeu por bem ofertar diretamente a educação escolar indígena no âmbito de toda a educação básica. Portanto, cabe ao Poder Legislativo estabelecer as diretrizes sobre a educação escolar indígena em Minas Gerais, complementando as normas federais sobre essa modalidade de ensino.

Em audiência pública realizada pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia em 2/5/2016 para debater as diretrizes para a educação escolar indígena no Estado, representantes da Secretaria de Estado de Educação posicionaram-se favoravelmente à proposição e manifestaram interesse em encaminhar contribuições para o aperfeiçoamento do projeto. Tais contribuições poderão ser analisadas por esta comissão e incorporadas ao projeto durante o segundo turno de sua tramitação, de modo a aperfeiçoar o texto da futura norma.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do projeto em comento na forma originalmente apresentada.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 735/2015, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Paulo Lamac, presidente e relator – Ione Pinheiro – Doutor Jean Freire.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.635/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do deputado Gustavo Corrêa e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.775/2013, visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Capelinha o imóvel que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto à possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto sob análise tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Capelinha terreno com área de 3.000m², situado no Distrito de Bom Jesus do Galego, no lugar denominado Ribeirão dos Macacos, naquele município, e registrado sob o nº 2-641, a fls. 96v/97 do Livro 35-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capelinha.

O referido bem foi doado ao Estado, em 1981, por particulares e destinado ao funcionamento do Centro Comunitário Rural. Atualmente, está sendo utilizado para o funcionamento da Escola Municipal Antônio Silveira de Azevedo e pelo Conselho Comunitário, para a realização de reuniões e diversas atividades de interesse da comunidade.



Solicitada a se manifestar sobre a matéria, a Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a Nota Técnica nº 22/2016, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, declarando-se favorável à transferência de domínio pretendida, considerando que a destinação a ser dada ao imóvel – construção de uma unidade básica de saúde, instalação de apoio operacional da Prefeitura e funcionamento de atividades de interesse social da comunidade – beneficiará a população local, pela melhoria na prestação desses serviços. No entanto, solicita que, no parágrafo único do art. 1º, o qual indica a destinação a ser dada ao bem, seja incluído o funcionamento de escola municipal, para assegurar a continuidade dessa atividade.

Para atender a essa solicitação e adequar o texto da proposição à técnica legislativa, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1.

Com o propósito de proteger o interesse público, de que deve revestir-se a alienação, conforme preceitua o art. 17, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, o projeto estabelece, além da citada cláusula de destinação, outra de reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a autorização legislativa para a transferência de domínio de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, é estabelecido que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Dessa forma, além de atender aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, a proposição não acarreta despesas para o erário e, portanto, não interfere na execução da lei orçamentária estadual.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.635/2015, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Tiago Ulisses, presidente – João Magalhães, relator – Vanderlei Miranda – Thiago Cota.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.834/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Deiró Marra, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guimarães o trecho de rodovia que especifica.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer nos termos do art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame determina a desafetação do bem público constituído pelo trecho da Rodovia LMG-737, com a extensão de 1.040m, que vai da confluência das Ruas Pedro Machado e Tupinambás, no Município de Guimarães, até o



entroncamento com a BR-365, na divisa do Município de Patrocínio. Autoriza, ainda, a doação do trecho ao Município de Guimarães para integrar seu perímetro urbano como via urbana. Estabelece, por fim, a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Em sua análise sobre a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com a finalidade de alterar a extensão do trecho a ser transferido ao município, de acordo com medição efetuada pela Coordenadoria Regional do DER-MG sediada em Monte Carmelo, e de adequar o texto da proposição à técnica legislativa, pelo que estamos de acordo com os seus termos. Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a Nota Técnica Jurídica nº 792, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop –, e a nota técnica de 10/9/2015, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, nas quais esses órgãos se manifestam favoravelmente à pretensão da proposição em exame, considerando que o trecho apresenta características urbanas.

A comissão jurídica afirmou que o trecho da rodovia em questão é bem de uso comum do povo, não podendo ser alienado enquanto houver afetação pública. Destacou, porém, que a sua transferência a município não implicaria mudança de sua natureza jurídica, mas apenas de sua titularidade. Apontou que o art. 18 da Constituição do Estado exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis, excepcionada quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei. Além disso, lembrou que o inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, define a necessidade de autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensada no caso de doação.

Por seu turno, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas entendeu que o trecho de rodovia possui todas as características necessárias para a instalação de via. Assim, para favorecer a autonomia municipal, atender aos anseios dos munícipes e, ainda, considerando a importância de o município donatário assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação da via pública, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

No que é próprio desta comissão analisar, apontamos que a eventual transformação do projeto em lei não acarreta despesas para o erário estadual nem interfere em seu orçamento. Trata-se de variação patrimonial do Estado, que, no entanto, não afeta negativamente sua execução orçamentária e que conserva a natureza jurídica do trecho doado. De fato, a transferência do trecho para o município pode resultar em pequena economia para o governo estadual, visto que a responsabilidade por sua manutenção também é transferida. Assim, e considerando os pareceres favoráveis das comissões que antecederam a esta, somos pela aprovação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.834/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Tiago Ulisses, presidente – Thiago Cota, relator – Vanderlei Miranda – João Magalhães.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.087/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Ivair Nogueira, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.403/2014, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Jequeri o imóvel que especifica.



Aprovada no 1º turno na forma original, a matéria retorna agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.087/2015 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Jequeri imóvel com área de 400m², situado na Avenida Getúlio Vargas, naquele município, e registrado sob o nº 3.224, a fls. 261 do Livro 3-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequeri.

O referido bem foi doado ao Estado, em 1965, pelo Município de Jequeri, para a construção de um posto de saúde que, atualmente, não funciona mais no local.

O projeto foi analisado em primeiro turno pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original; e pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que opinou favoravelmente à aprovação da matéria, também na forma original.

Tendo sido o projeto aprovado em Plenário em 1º turno na forma apresentada, retornou a esta comissão, para análise.

A eventual aprovação do projeto não acarretaria impactos negativos ao erário e à execução orçamentária. Pode mesmo representar pequeno ganho, visto que o Estado deixaria de ser responsável por sua manutenção ou mesmo recuperação, uma vez que o imóvel se encontra degradado, segundo expõe o autor. Do ponto de vista patrimonial do setor público, a doação é neutra, pois equivale a mera mutação, havendo uma baixa no patrimônio estadual e um correspondente aumento do patrimônio do município beneficiado.

Assim, e não havendo fatos novos que justifiquem alteração do exposto em 1º turno, mantemos o entendimento favorável à matéria exarado naquela ocasião.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.087/2015, no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Tiago Ulisses, presidente – Thiago Cota, relator – João Magalhães – Vanderlei Miranda.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.409/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Formiga o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, inciso VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do art. 189 do mesmo diploma, transcrevemos, no final deste parecer, a redação do vencido, que o integra.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.409/2015 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Formiga terreno com área de 10.108m², situado na Rua Ides Édson de Resende, naquele município, e registrado sob o nº 4.231, no Livro 2-G do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga.

O referido imóvel foi adquirido pelo Estado, em 1978, por meio de doação feita pelo Município de Formiga, para a construção de um centro social urbano, atualmente desativado. Em 2010, o local foi cedido ao município, por meio de Termo de Cessão de Uso, pelo prazo de cinco anos, para a implantação do Centro de Atenção Psicossocial – Caps.



O art. 18 da Constituição Estadual exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis. O dispositivo excepciona a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

O art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, também estabelece, no inciso I, a necessidade de autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta expressamente, na alínea “b”, para o caso de doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo. Também, essa norma determina a subordinação da transferência patrimonial ao interesse público, o que fica claro com os esclarecimentos do autor da matéria sobre a destinação do imóvel, em sua justificativa.

Reiteramos o entendimento de que a proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não acarretar despesas para o erário e não implicar repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.409/2015, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda, relator – João Magalhães – Thiago Cota.

PROJETO DE LEI Nº 2.409/2015

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Formiga o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Formiga terreno com área de 10.108m² (dez mil cento e oito metros quadrados), situado na Rua Ides Édson de Resende, nesse município, registrado sob o nº 4.231, a fls. 20 do Livro 2-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo se destina à construção de um centro de atenção psicossocial e de um posto de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – A autorização de que trata esta lei se tornará sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Formiga não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.755/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Isauro Calais, o projeto de lei dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Lavras.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, retorna a este órgão colegiado para receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.



Em observância ao § 1º do referido art. 189, transcrevemos, ao final deste parecer, como parte dele, a redação do vencido em 1º turno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.755/2015 tem por objetivo desafetar o trecho da Rodovia MG-354 que liga os Municípios de Lavras e Luminárias, especificamente do Km 564 ao Km 562, e autorizar sua doação ao Município de Lavras, para que passe a integrar o perímetro urbano como via pública. O projeto prevê ainda que, se o município não der ao trecho a finalidade prevista no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, ele reverterá ao patrimônio do Estado.

O Departamento de Estradas de Rodagem – DER –, órgão responsável pela construção, gestão, manutenção e operação das rodovias estaduais, consultado em diligência sobre a matéria, manifestou-se favoravelmente à doação, sem ressalvas. Da mesma forma, assim o fez a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop –, órgão responsável pela política estadual de transportes. A Prefeitura Municipal de Lavras, também consultada, manifestou total interesse na assunção do referido trecho rodoviário.

Na apreciação da matéria em 1º turno, opinamos pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, que integra este parecer na forma do vencido em 1º turno. Não havendo fato novo desde então, ratificamos nosso entendimento de que a transformação do projeto em lei traria impactos orçamentários positivos ao Tesouro Estadual, visto que o trecho deixaria de ser operado e mantido pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – e passaria para a gestão municipal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.755/2015, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda, relator – João Magalhães – Thiago Cota.

PROJETO DE LEI Nº 2.755/2015

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MGC-354 compreendido entre o Km 564 e o Km 562, com extensão de 2km (dois quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Lavras a área correspondente ao trecho rodoviário de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Lavras e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.786/2015**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Moema o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição, na forma aprovada em Plenário, sobre a qual passamos a nos referir, tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Moema dois imóveis contíguos, situados na Rua Araguari, s/nº, naquele município, e registrados no Livro 3-Q do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho, sendo um com área de 1.200 m² e registro sob o nº 14.843, a fls. 228; e outro com área de 300 m² e registro sob o nº 15.295, a fls. 287.

Esses terrenos foram doados ao Estado, em 1961, por particular, para a construção de um grupo escolar, que funcionou até 1981. Atualmente, abriga a sede da Secretaria Municipal de Epidemiologia e a rádio comunitária.

Cumprе esclarecer que, atendendo ao pedido para que se manifestasse sobre a pretendida doação, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais encaminhou a esta Casa a Nota Técnica nº 137/2015, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, declarando-se favorável à transferência de domínio pretendida, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação, órgão a que o bem está vinculado, não possui projeto para ocupação do local, que há mais de 20 anos abriga órgãos municipais.

O prefeito de Moema, por meio do Ofício nº 251/2015, ressaltou a importância do imóvel para o município, que não possui outro local para a realização de eventos nas áreas de educação, cultura, agropecuária, indústria e comércio, visando a seu desenvolvimento social e econômico.

Atendendo ao interesse coletivo, que deve nortear as ações da administração pública, o projeto determina que os imóveis serão destinados à construção de um centro de convenções, e reverterão ao patrimônio do Estado se vier a ser desvirtuada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Ratificamos, portanto, o entendimento desta comissão de que o projeto se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.786/2015, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Tiago Ulisses, presidente – João Magalhães, relator – Vanderlei Miranda – Thiago Cota.

PROJETO DE LEI Nº 2.786/2015**(Redação do Vencido)**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Moema os imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Moema dois imóveis situados na Rua Araguari, s/nº, naquele município, registrados no Livro 3-Q do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho, sendo:

I – terreno com área de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), registrado sob o nº 14.843, a fls. 228;

II – terreno com área de 300m² (trezentos metros quadrados), registrado sob o nº 15.295, a fls. 287.

Parágrafo único – Os imóveis de que tratam os incisos I e II serão destinados à construção de um centro de convenções.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se for desvirtuada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.019/2015**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.019/2015, de autoria do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mercês o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.019/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mercês o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Mercês imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no lugar denominado Retiro, naquele município, e registrado sob o nº 7.183, a fls. 146 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mercês.

§ 1º – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao fomento de atividades industriais.

§ 2º – O imóvel de que trata esta lei fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no § 1º do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Vanderlei Miranda.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.100/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.100/2015, de autoria do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mercês o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.100/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mercês o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Mercês o imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), no lugar denominado Palmeiras, naquele município, registrado sob o nº 7.182, a fls. 146 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mercês.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de centro de apoio ao produtor rural.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2015**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.111/2015, de autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.111/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cataguases o imóvel com área de 1.388m² (mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados), situado no local denominado Vila Tereza, naquele município, registrado sob o nº 8.641 do Livro 3-AF, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de um centro de tratamento oncológico e ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.302/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.302/2015, de autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública a Associação para a Defesa, Promoção e Acesso a Cultura e Educação Narrativa da Imaginação, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.302/2015

Declara de utilidade pública a Associação para a Defesa, Promoção e Acesso a Cultura e Educação Narrativa da Imaginação, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação para a Defesa, Promoção e Acesso a Cultura e Educação Narrativa da Imaginação, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.046/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.046/2015, de autoria do deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Passa Tempo o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.046/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passa Tempo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Passa Tempo imóvel com área de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), situado no lugar denominado Cachoeira dos Forros, naquele município, registrado sob o nº 6.901, a fls. 16 do Livro 3-H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à regularização da área da Escola Municipal Mestre Rangel.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.047/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.047/2015, de autoria do deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passa Tempo o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.047/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passa Tempo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Passa Tempo imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no lugar denominado Arcados, naquele município, registrado sob o nº 2.986, à fl. 1 do Livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de um centro de convivência municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Passa Tempo não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Cássio Soares.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.049/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.049/2015, de autoria do deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Passa Tempo o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.049/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passa Tempo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Passa Tempo imóvel com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Treze de Maio, esquina com Rua Severino de Moraes, naquele município, registrado sob o nº 321, a fls. 322 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de órgãos da administração municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Cássio Soares.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.219/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.219/2015, de autoria do deputado Léo Portela, que dá nova redação à Lei nº 21.504, de 21 de novembro de 2014, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.219/2015

Dá nova redação à Lei nº 21.504, de 21 de novembro de 2014.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 21.504, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Bombeiros Civil, Voluntários de Três Marias – ABCV-TM –, com sede no Município de Três Marias.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.256/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.256/2015, de autoria do deputado Antônio Jorge, que declara de utilidade pública a Comunidade Vem Ser, com sede no Município de Cláudio, foi aprovado em turno único, na forma original.



Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.256/2015

Declara de utilidade pública a entidade Comunidade Vem Ser, com sede no Município de Cláudio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Comunidade Vem Ser, com sede no Município de Cláudio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.322/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.322/2015, de autoria do deputado Glaycon Franco, que declara de utilidade pública a Associação dos Santanenses Ausentes, com sede no Município de Santana dos Montes, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.322/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Santanenses Ausentes, com sede no Município de Santana dos Montes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Santanenses Ausentes, com sede no Município de Santana dos Montes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.578/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.578/2015, de autoria do deputado João Alberto, que declara de utilidade pública o Instituto Casa de Davi – ICD –, com sede no Município de Brumadinho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.578/2015

Declara de utilidade pública o Instituto Casa de Davi – ICD –, com sede no Município de Brumadinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Casa de Davi – ICD –, com sede no Município de Brumadinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.789/2015**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.789/2015, de autoria do deputado Cássio Soares, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.789/2015

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Estado a área que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – autorizado a doar ao Estado a área de 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), conforme descrição constante no Anexo desta lei, a ser desmembrada do imóvel constituído pelos lotes nºs 1 a 29 da quadra 16, com área de 10.462m² (dez mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), situado no Bairro Belo Horizonte, no Município de Passos, e registrado sob o nº 26.542, a fls. 89 do Livro 3-Z, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos.

Parágrafo único – A área a ser doada a que se refere o *caput* destina-se à instalação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Art. 2º – A área a ser doada de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de dez anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2016)**

O perímetro da área a ser doada tem início no ponto P1, de coordenada UTM E-332.953,37 e N-7.706.326,67; de onde segue por 60m (sessenta metros), confrontando com o pátio do DER-MG, até o ponto P2, de coordenada UTM E-333.010,75 e N-7.706.344,3; de onde segue por 80m (oitenta metros), confrontando com a Avenida Juca Stockler, até o ponto P3, de

coordenada UTM E-333.034,27 e N-7.706.267,85; de onde segue por 60m (sessenta metros), confrontando com a Rua Pardal, até o ponto P4, de coordenada UTM E-332.976,87 e N-7706.250,2; de onde segue por 80m (oitenta metros), confrontando com a Rua Doutor Carvalho, até o ponto P1, onde se inicia essa descrição, totalizando 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Vanderlei Miranda

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.798/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.798/2015, de autoria do deputado Tiago Ulisses, que autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.629, de 24 de abril de 2003, a doá-lo à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.798/2015

Autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.629, de 24 de abril de 2003, a doá-lo à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.629, de 24 de abril de 2003, autorizado a doá-lo à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, para a instalação de uma unidade educacional no Município de Abaeté.

Art. 2º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 14.629, de 2003.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Cássio Soares

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.869/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.869/2015, de autoria dos deputados Ivair Nogueira e João Alberto, que declara de utilidade pública a Associação de Artistas Companhia Alma Dell'Art, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.869/2015

Declara de utilidade pública a entidade Companhia Alma Dell'Art, com sede no Município de Betim.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Companhia Alma Dell'Art, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.917/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.917/2015, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui o dia 3 de outubro como o Marco da Renovação da Primeira República Brasileira, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.917/2015

Institui o Marco da Renovação da Primeira República Brasileira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Marco da Renovação da Primeira República Brasileira, a ser comemorado anualmente no dia 3 de outubro, em alusão à Revolução Constitucionalista de 1932.

Parágrafo único – Quando a data a que se refere o *caput* coincidir com as eleições, as comemorações serão realizadas no dia 10 de outubro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Cássio Soares

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.979/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.979/2015, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Cônego Walter, com sede no Município de Machado, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.979/2015

Declara de utilidade pública a Associação Cônego Walter, com sede no Município de Machado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cônego Walter, com sede no Município de Machado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.995/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.995/2015, de autoria do deputado Fabiano Tolentino, que declara de utilidade pública a Guarda de Catupé de Santa Efigênia, com sede no Município de Carmo do Cajuru, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.995/2015

Declara de utilidade pública a entidade Guarda de Catupé de Santa Efigênia, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Guarda de Catupé de Santa Efigênia, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.069/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.069/2015, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Resgate no Vale – ACRV –, com sede no Município de Itamarandiba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.069/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Resgate no Vale – ACRV –, com sede no Município de Itamarandiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Resgate no Vale – ACRV –, com sede no município de Itamarandiba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.110/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.110/2015, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação do Coral São Vicente de Paulo, com sede no Município de Baldim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.110/2015

Declara de utilidade pública a Associação do Coral São Vicente de Paulo, com sede no Município de Baldim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Coral São Vicente de Paulo, com sede no Município de Baldim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.131/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.131/2015, de autoria do deputado Rogério Correia, que declara de utilidade pública a Associação dos Remanescentes Quilombolas e Atingidos por Barragem da Comunidade dos Coelho de Rio Pomba – ARQABCCRP –, com sede no Município de Rio Pomba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.131/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Remanescentes Quilombolas e Atingidos por Barragem da Comunidade dos Coelho de Rio Pomba – ARQABCCRP –, com sede no Município de Rio Pomba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Remanescentes Quilombolas e Atingidos por Barragem da Comunidade dos Coelho de Rio Pomba – ARQABCCRP –, com sede no Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.132/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.132/2015, de autoria do deputado Fabiano Tolentino, que declara de utilidade pública a Associação Arte e Cidadania, com sede no Município de São Francisco de Paula, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.132/2015

Declara de utilidade pública a Associação Arte e Cidadania, com sede no Município de São Francisco de Paula.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Arte e Cidadania, com sede no Município de São Francisco de Paula.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2016

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 34/2016, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de fabricação de alimentos para animais, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2016

Ratifica a medida de proteção à economia do Estado concedida ao setor de fabricação de alimentos para animais, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a medida de proteção à economia do Estado concedida ao contribuinte mineiro do setor de fabricação de alimentos para animais, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, em virtude de benefícios fiscais concedidos por outros estados, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 120/2016.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.203/2016

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.203/2016, de autoria do deputado Tito Torres, que declara de utilidade pública a Associação do Clube do Cavalo de Jeceaba, com sede no Município de Jeceaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.203/2016

Declara de utilidade pública a Associação do Clube do Cavalo de Jeceaba, com sede no Município de Jeceaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Clube do Cavalo de Jeceaba, com sede no Município de Jeceaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.239/2016

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.239/2016, de autoria do deputado Vanderlei Miranda, que declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Acolhedora para Dependentes de Drogas e Álcool, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.239/2016

Declara de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Acolhedora para Dependentes de Drogas e Álcool, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Acolhedora para Dependentes de Drogas e Álcool, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.246/2016

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.246/2016, de autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública a Associação Grupo Re-Viver de Amor Exigente, com sede no Município de Prata, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.246/2016

Declara de utilidade pública a Associação Grupo Re-Viver de Amor Exigente, com sede no Município de Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Re-Viver de Amor Exigente, com sede no Município de Prata.

Art. 2º – Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.264/2016

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.264/2016, de autoria da deputada Geisa Teixeira, que declara de utilidade pública o Clube Recreativo Escola de Samba Coisa Nossa, com sede no Município de Santana da Vargem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.264/2016

Declara de utilidade pública o Clube Recreativo Escola de Samba Coisa Nossa, com sede no Município de Santana da Vargem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube Recreativo Escola de Samba Coisa Nossa, com sede no Município de Santana da Vargem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.288/2016

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.288/2016, de autoria do deputado Fábio Cherem, que declara de utilidade pública a Associação Espaço Cultural Dom, com sede no Município de Varginha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.288/2016

Declara de utilidade pública a Associação Espaço Cultural Dom, com sede no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Espaço Cultural Dom, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.333/2016

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.333/2016, de autoria do deputado Cássio Soares, que declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Passos, com sede no Município de Passos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.333/2016

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Passos, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Passos, com sede no Município de Passos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2016.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Vanderlei Miranda.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 24/5/2016, a seguinte comunicação:



Do deputado Bonifácio Mourão em que notifica o falecimento da Sra. Maria Flor de Maio Barroso de Pinho Tavares, ocorrido em 24/5/2016. (– Ciente. Oficie-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 23/5/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 30/5/2016, Celia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

exonerando, a partir de 30/5/2016, Gislaine Aparecida Campos, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

exonerando, a partir de 30/5/2016, Humberto Peres Ferreira, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

exonerando, a partir de 30/5/2016, Liliane Machado Costa Venâncio, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

exonerando, a partir de 30/5/2016, Samila Quaresma Rodrigues, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

exonerando, a partir de 30/5/2016, Yuri Vaz de Oliveira, padrão VL-11, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Juliana Veríssimo Pacheco, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

nomeando Karine Ribeiro Paulino Romonesi de Almeida, padrão VL-43, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tadeu Martins Leite;

nomeando Luiz Felipe Bohlen Bittencourt Marcondes, padrão VL-50, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Nilda Curi Barra, padrão VL-33, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Samila Quaresma Rodrigues, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 33/2016****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 71/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 14/6/2016, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço por lote, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de cabos de áudio, vídeo e conectores.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.



Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2016

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 73/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 13/6/2016, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço global, através da internet, tendo por finalidade o fornecimento de conjunto de móveis em MDF com tampo de vidro.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 46/2016

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Belocopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda. Objeto: prestação de serviço de cópia e impressão, incluindo equipamentos, instalação, treinamento de operadores, serviço de manutenção permanente e fornecimento das peças de reposição e dos insumos de impressão e acabamento, exceto papel. Objeto do aditamento: terceira prorrogação. Vigência: de 23/7/2016 a 22/7/2017. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL COM DEDUÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I (Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014) R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (6) MAIO/2015 A ABRIL/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	931.779.593,32	
Pessoal Ativo	632.928.282,80	29.867.389,96



Pessoal Inativo e Pensionistas	298.851.310,52	
Outras despesas c/pessoal decorrentes de contratos de terceirização (LRF-art.18,§ 1º)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, art. 19, § 1º) (II)	300.938.484,65	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	1.558.961,99	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	114.937,71	29.867.389,96
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (2)	108.372.964,97	
(-) Pensionistas (3)	2.277.036,93	
(-) Inativos(4)	188.201.308,62	
(-) Despesas de Caráter Indenizatório (5)	413.274,43	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I – II)	630.841.108,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.887.513.009,42	100,0000
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III a + III b)	630.841.108,67	1,1928
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.057.750.260,19	2,0000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.004.862.747,18	1,9000
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	951.975.234,17	1,8000

FONTES: RCL: SIAFI-MG, SEF/SCCG, 16/mai/2016, 09h e 21m; Dados da execução: SIAFI-MG, ALMG, 18/mai/2016, 09h e 59m

- Notas:**
- (1) Indenizações por exoneração de servidores de recrutamento amplo: Férias-prêmio pagas por ocasião da exoneração (elemento/item 3.1.90.16-05) – R\$0,00; Férias e adicional de férias pagos por ocasião da exoneração(elemento/item 3.1.90.94-01) – R\$1.558.961,99
 - (2) Despesas com inativos custeadas com recursos de contribuições patronais e de servidores para o FUNFIP – art.19, VI, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
 - (3) Despesas com pensionistas, nos termos do art. 3º da IN TCEMG nº 1, de 18/04/01, com a redação dada pela IN nº 5, de 19/12/01;
 - (4) Conforme Instruções Normativas TCEMG nºs 1 e 5/2001, deduzindo-se as despesas com inativos custeadas com recursos de contribuições patronais e de servidores para o FUNFIP da linha "Inativos com Recursos Vinculados (3)";
 - (5) Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000: Férias-prêmio pagas por ocasião da aposentadoria (elemento/item 3.1.90.16-05) – R\$413.274,43;
 - (6) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964; b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964.
 - (7) Os limites máximo e prudencial foram fixados em conformidade com a Decisão Conjunta da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas de dezembro de 2014.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente; Hely Tarquínio – 1º-Vice-Presidente; Deputado Lafayette de Andrada – 2º-Vice-Presidente; Deputado Braulio Braz – 3º-Vice-Presidente; Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário; Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário; Deputado Doutor Wilson Batista – 3º-Secretário; Cristiano Félix dos Santos Silva – Diretor-Geral; Antoninho Rodrigues Goulart – Diretor de Finanças; Rogério Gurjão Pinheiro – Gerente-Geral de Finanças e Contabilidade.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SEM DEDUÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I (Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014) R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (4) MAIO/2015 A ABRIL/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	931.779.593,32	
Pessoal Ativo	632.928.282,80	29.867.389,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	298.851.310,52	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (LRF-art.18,§ 1º)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, art. 19, § 1º) (II)	110.460.139,10	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	1.558.961,99	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	114.937,71	29.867.389,96
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (2)	108.372.964,97	
(-) Despesas de Caráter Indenizatório (3)	413.274,43	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I – II)	821.319.454,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.887.513.009,42	100,0000
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III a + III b)	821.319.454,22	1,5530
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.057.750.260,19	2,0000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.004.862.747,18	1,9000
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	951.975.234,17	1,8000

FONTES: RCL: SIAFI-MG, SEF/SCCG, 16/mai/2016, 09h e 21m; Dados da execução: SIAFI-MG, ALMG, 18/mai/2016, 09h e 59m

Notas: (1) Indenizações por exoneração de servidores de recrutamento amplo: Férias-prêmio pagas por ocasião da exoneração (elemento/item 3.1.90.16-05) – R\$0,00; Férias e adicional de férias pagos por ocasião da exoneração(elemento/item 3.1.90.94-01) – R\$1.558.961,99

(2) Despesas com inativos custeadas com recursos de contribuições patronais e de servidores para o FUNFIP – art.19, VI, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

(3) Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000: Férias-prêmio pagas por ocasião da aposentadoria (elemento/item 3.1.90.16-05) – R\$413.274,43;

(4) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964; b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964.

(5) Os limites máximo e prudencial foram fixados em conformidade com a Decisão Conjunta da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas de dezembro de 2014.



Deputado Adalclever Lopes – Presidente; Hely Tarquínio – 1º-Vice-Presidente; Deputado Lafayette de Andrada – 2º-Vice-Presidente; Deputado Braulio Braz – 3º-Vice-Presidente; Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário; Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário; Deputado Doutor Wilson Batista – 3º-Secretário; Cristiano Félix dos Santos Silva – Diretor-Geral; Antoninho Rodrigues Goulart – Diretor de Finanças; Rogério Gurjão Pinheiro – Gerente-Geral de Finanças e Contabilidade.



ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 21/5/2016, na pág. 80, onde se lê:

“nomeando Letícia Reis”, leia-se:

“nomeando Letícia Gabrielle Rodrigues Abreu Reis”.